

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.448    BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1957

DECRETO N. 2.250 — DE 25 DE MARÇO DE 1957

Transfere a lotação de um cargo de Escriturário, classe C, do Quadro Único.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um cargo de "Escriturário", classe C, da Secretaria de Saúde Pública (Gabinete) para o Educandário Monteiro Lobato da Secretaria de Estado do Governo.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 25 de março de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO N. 2.251 — DE 25 DE MARÇO DE 1957

Transfere a lotação de um cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um cargo de "Oficial Administrativo", classe F, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças para o Departamento do Material da Secretaria de Estado do Governo.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.252 — DE 25 DE MARÇO DE 1957

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, das chamadas terras Colônia Cajueiro, situadas no Município de Bujarú, neste Estado, de propriedade do cidadão Henri Veegeli.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Política Estadual.

Considerando que de há muitos anos mais de quarenta famílias

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de lavradores se localizaram na área que constitui as chamadas terras de Cajueiro no Município de Bujarú, neste Estado, e afi levantaram as suas barracas e assentaram as suas roças;

Considerando que ultimamente o senhor Henri Veegeli, proprietário dessas terras arrendou-as ao cidadão Matias Lemos, o qual entrou a perturbar os trabalhos desses lavradores, resultando constantes atritos entre o arrendatário e os moradores da Colônia em apreço;

Considerando que essas constantes perturbações originaram a paralisação completa dos trabalhos de lavoura, além da crescente inquietação no seio dessa gente humilde;

Considerando finalmente que é dever do Estado amparar pelos meios legais o homem do campo,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as chamadas terras da Colônia Cajueiro, situadas no Município de Bujarú, neste Estado, de propriedade do senhor Henri Veegeli, limitando-se ao Norte por uma linha reta no rumo de 82º e 25WS, com 2.325 metros, confinando com terras de Matias Silveira Lemos; a Leste, com terras particulares de quem de direito, por uma linha reta no rumo de 70, 35NW medindo 4.020 metros; a Oeste com terras denominadas Taperá Acú por uma reta no rumo de 70, 35SE com 4.450 metros; ao Sul da frente, por uma linha quebrada nos rumbos e distâncias seguintes 78º, 35 SE com 1.450 m, 22º, 25 NE com 380 metros e 60 NE com 700 metros, confinando com o lago denominado Cajueiro, abrangendo uma área de 1.088 Ha 67 áres avaliadas em cento e cinquenta mil cruzeiros.....(Cr\$ 150.0000), para cujo pagamento o Governo dirigirá, nesta data, mensagem à Assembléa Legislativa.

Art. 2.º Destinam-se as terras descriptas ao melhoramento do centro de população ai existente, sem abastecimento regular de meios de subsistência.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras  
Terra e Viação

PORTARIA N. 104 — DE 26 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Permitir que a normalista Dávina Ivo, ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância,

faça o curso de Especialização no Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Rio de Janeiro, sem prejuízo das vantagens de seu cargo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTRARIA N. 105 — DE 26 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Louvar a atitude do funcionário público estadual José Waldemar Figueiredo de Oliveira, que tendo uma de suas filhas de nome Janira Pacheco de Oliveira, sidc nomeada para cargo público estadual, vem de dirigir petição ao Governo do Estado solicitando o cancelamento de nome da mesma da relação de seus beneficiários do salário-família a que tem direito, demonstrando assim lisura e honestidade no seu procedimento.

Determina, outrossim que seja o teor desta Portaria transcrita nos assentamentos do referido funcionário.

Registre-se dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Benedicto Carvalho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antônio Miranda dos Anjos no cargo de Cortador de Papel padrão F, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedicto Carvalho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Coelho do Nascimento

do cargo de Contabilista, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento do Material.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedicto Carvalho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Edson de Moura Conrado do cargo de Diretor de Expediente, padrão O, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedicto Carvalho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve exonerar de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Edson de Moura Conrado do cargo de Diretor de Expediente, padrão O, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedicto Carvalho

Secretário de Estado do Governo

Março — 1957

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

## GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

## SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

## SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

## SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

## SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

## SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

## SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA

Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

## SECRETARIO DE PRODUCAO

Dr. JOSE MENDES MARTINS

## EXPEDIENTE

## IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARA

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

As Reparticoes Públicas devem ser remetidas ao expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando devem ser feitas até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas à Diretoria General, das 8 às 10,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida:

Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

fazê-lo até às 10,00 horas.

A assinatura é feita:

A

Hildebrando, Diretor da Imprensa Oficial, para aproveitamento do Sr. Alberto Queiroz, no cargo de rtador — Por imperiosa necessidade do serviço na Imprensa Oficial, condicionalmente baixe-se ato — Ao D.P., para cumprir.

— N. 982 — Petição de Adair Leal Monteiro — Ao Dr. Diretor das Águas, para informar se há cargo vago em que possa ser aprovada.

— N. 1.776 — Of. n. 68, da Garage do Estado — Arquive-se.

— N. 1.773 — Of. n. 217, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando escala de férias do pessoal da Guarda Civil — Ao S.E.G. Publique-se no DIÁRIO OFICIAL.

— N. 1.788 — Of. 231, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando laudo médico de Joaquim Cristo Lassance Cunha — Antes vá ao parecer do D.P., que não foi ouvido no processo.

— N. 1.790 — Petição de Emliano de Jesus Prado, Promotor Público da Comarca de Ponta de Pedras — Indeferido. As licenças especiais estão temporariamente suspensas pelo Governo.

— N. 3.027 — Ofício n. 222, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico de Amintas Cunha — Dé acordo com o parecer da S.I.J., determino seja decretada a aposentadoria do Comissário Amintas Cunha. Ao D.P., para os ulteriores devidos.

— N. 1.791 — Petição de Pedro Alves Corrêa — Indeferido, por falta de amparo legal. O Decreto invocado pelo requerimento, só ampara as Forças Armadas, e não às Policiais Militares.

— N. 1.768 — Petição de Marina Macêdo — Indeferido. O prazo para a recepção de petições do internamento no Educandário Nogueira de Farias, terminou a... 22/3/57. Restituí-se os documentos à interessada.

— N. 1.775 — Petição de Hercília Esteves Leite — Nada há que deferir. Arquive-se.

— N. 1.780 — Petição de Cícero Agostinho de Souza — Concedido, nos termos do art. 120 da Constituição do Estado. Ao D.P.

Em 26/3/57.  
N. 1.819 — Of. n. 81, do Diretor do Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Ao S.E.G., para acusar, alegar e noticiar com destaque.

— N. 739 — Of. s/n, da Prefeitura Municipal de Chaves — Deferido, nos termos dos pareceres. Ao D.P., para baixar ato.

— N. 1.821 — Petição de José Waldemar Figueiredo de Oliveira — Como pede. Ao S.F., para o devido cancelamento.

— Relatório do Internato Rural "José Rodrigues Viana", de Cachoeira do Arari — Ao exame e parecer do S.E.G.

— N. 1.771 — Petição de Ligia Meireles Cunha — Informe a S.E.F.

— N. 827 — Petição de João Francisco do Nascimento — Ao S.I.J., para efeito de parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 1.779 — Petição de Edmílson dcj; Santos Carvalho — Como pede, nos termos do art. 120 da Constituição do Estado. Ao D.P., para o devido ato.

— N. 704 — Petição de Antônio de Matos Ferreira — Como requer, por ser de direito, tendo em vista o tempo de serviço, e a condição de inativo, do requerente, à proporção de 0% dos atuais proventos de reforma. Ao S.I.J.

— N. 1.781 — Petição de Demétrio Rodrigues de Moraes — Como requer nos termos do art. 120 da Constituição do Estado. Ao D.P.

— N. 1.655 — Ofício 206, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando escala de férias — Tendo a escala sido aprovada e mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL, devolva-se o processo ao D.E.S.P.

— N. 1.641 — Ofício n. 57, da Garage do Estado — Adquirir.

— N. 1.820 — Requerimento de Katsumi Okuma — Dé acordo. Proceda-se.

— N. 1.800 — Petição de Joana Nascimento dos Santos — Não há vaga.

— N. 1.801 — Petição de Isabel Albuquerque de Carvalho — Ao Dr. S.E.C., para propor-me, se houve vaga.

— Ofício n. 40, do Liberto Esporte Clube — Como pede. Ao Dr. S.O.T.V., para mandar atender.

— S/n., do Diretório Municipal do Acará — Providenciado.

— N. 1.726 — Ofício n. 266, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, transmitindo a informação prestada pelo Prefeito Municipal de Conceição do Arari — Dé acordo, mas para este reforço ser entregue ao Governador.

— N. 1.796 — Of. s/n., de Waldeck de Souza Faúcio, Representante do Governo do Estado de Goiás; neste Estado — Acusar e agradecer.

— N. 1.389 — Of. s/n., da Garage do Estado, solicitando peças necessárias para a montagem de um gerador Macon. — Concedo.

— N. 1, do Instituto Lauro Sodré, em que são acusados Maximiano Pereira Gonçalves e Luiz Gonçalves Campos — Ao D.P., para baixar ato.

— N. 1.388 — Ofício n. 76, do Departamento do Material, solicitando autorização para aquisição de material — Adquirir, dentro dos melhores preços de coleta.

— N. 1.042 — Of. 216, da Secretaria de Estado de Produção, em que são interessados Américo Campos Peixoto, José Maria Chaves e Cláudio Oeiro Alves — Dé acordo com o parecer do D.P. Cumpra-se.

— N. 1.813 — Ofício n. 90, da Biblioteca e Arquivo Público — Cliente.

— N. 1.809 — Ofício n. 7, da Prefeitura Municipal de Inhági — Ao S.E.F., para atender, uma vez que o Prefeito já provou haver remetido ao C.T.E.F. a documentação exigida por ele.

— N. 1.646 — Petição de Atanagildo de Souza Monteiro — Nada há que deferir, nos termos da informação do Diretor do Matadouro do Maguari. Arquive-se.

— N. 1.797 — Petição de Osvaldo Lima Urbano da Fonseca — Ao pronunciamento do Sr. Secretário de Finanças.

— N. 1.799 — Petição de Alice Marques Façanha — Informe a Secretaria de Educação e Cultura.

— N. 1.540 — Petição de Joaquim Pires dos Santos Lima — Concedo 60 dias de licença, em prorrogação, a partir de 1/3/57. Ao D.P.

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Govrno. Em 25/3/57.

N. 1.760 — Ofício n. 86, do Departamento Estadual de Estatística, encaminhando os requerimentos de Iracema Rival e Maria Ferreira Gouvêa de Pimentel Beleza — Diga o Sr. Diretor do D.E.E., se no dia seguinte às faltas, as funcionárias de referência apresentaram ao Diretor de sua Repartição o atestado médico como determina o E.F.E.M.

— N. 1.198 — Ofício n. 163, do Juizo de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital, propondo a nomeação de Manoel Sérgio Maia — Peço à S.I.J., a juntada do ofício n. 607 da Repartição Criminal.

— N. 4812 — Petição de Antônio de Melo Aguiar — Encaminhe-se à S.I.J., para efeito de parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 1.778, ofício n. 62, da Garage do Estado, prestando contas — Encaminhe-se a documentação, com este ofício, à S. E. F., para os devidos fins.

— N. 1.774, ofício n. 324, do Departamento do Pessoal, em que é interessado o sr. Augusto da Silva Brito — Como pede. Ao Sr. Diretor do Expediente, para providenciar.

— N. 527, petição de Sando-

val Ferreira Martins — Ao D.P., para juntar ao processo uma as escriturárias dos padrões C, D e E, com o respectivo tempo de serviço.

— N. 1.717, ofício n. 24, do Instituto de Educação do Pará — Ao Sr. Diretor do Teatro da Paz, para informar com urgência sobre a possibilidade da cessão pedida.

— N. 1.765, petição de Reimar Menezes de Oliveira — Ao exame e parecer do D. P.

— N. 1.759, ofício n. 82, do Departamento Estadual de Estatística — Cliente. Arquive-se.

— N. 1.516, petição de Inácio Carvalho de Melo — Encaminhe o processo à S. E. C., para que se digne atender ao que requer a Consultoria Jurídica do D. P.

Em 26/3/57  
N. 739, ofício s/n, da Prefeitura Municipal de Chaves — Encaminhe-se à S. I. J., para as providências de direito, nos termos do despacho governamental.

— N. 1.725, ofício n. 173, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — Submeto ao parecer da S. E. C.

— N. 1.811, ofício n. 100, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação — Acusar e agradecer.

— N. 1.773, ofício n. 217, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando escala de férias do pessoal da I. G. C. — Ao Sr. Diretor do Expediente, para mandar tirar cópia da escala de férias e remeter à publicação no "Diário Oficial".

— Relatório do Internato Rural "José Rodrigues Viana", de Cachoeira do Arari — Solicite-se à S. I. J. a juntada da cópia autêntica da Lei n. 47-C, de ... 24/2/47, e de todos os demais atos que se refiram ao S. R. "José Rodrigues Viana", de Arauá.

— N. 1.646 — Petição de Atanagildo de Souza Monteiro — Nada há que deferir, nos termos da informação do Diretor do Matadouro do Maguari. Arquive-se.

— N. 1.797 — Petição de Osvaldo Lima Urbano da Fonseca — Ao pronunciamento do Sr. Secretário de Finanças.

— N. 1.617, ofício n. 136/57, do Departamento do Material — Responder-se que o funcionário

José Pessoa de Oliveira, vem de ser nomeado, em comissão, Diretor do Expediente da S. E. G., podendo ser proposto outro nome para substituí-lo na função que vem de deixar.

— N. 1.798, petição de Deusdete de Araújo Barros — Ao Diretor do Expediente, para fazer observar as instruções que lhe transmitem, sobre o não recebimento de petições de internamento no E. M. L. cujo prazo já expirou.

— N. 1.816, ofício n. 187/57, do Departamento do Material, solicitando seja submetido à inspeção de saúde o sr. Clovis Moreira Barata — Como pede. Ao D. E., para providenciar, cientificando o D. M.

— N. 1.728, ofício n. 109, do Departamento do Material, remetendo conta da firma A. C. Moura — Ante a informação da G. E. diga o sr. Diretor do D. M.

— N. 1.792, ofício n. 55, do Juízo Eleitoral da 28a. Zona (Belém), fazendo comunicação — Ao D. E. para anotar.

## IMPRENSA OFICIAL

### PORATARIA N. 20 — DE 22 DE MARÇO DE 1957

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, em seu art. 90.

#### RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a partir desta data, nos termos do art. 90. do Estatuto dos Funcionários Públicos, a funcionários Lidia de Sousa Andrade, que exerce o cargo de Linotipista, Padrão "O", referente ao exercício de 1956 — 1957.

Deixe ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 22 de março de 1957. — (a) Raimundo Camilo Rodrigues, Respondendo p/ Expediente.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### PORATARIA N. 103 — DE 25 DE MARÇO DE 1957

O Secretário do Interior e Justiça, usando de suas atribuições e dando cumprimento à determinação do Exelentíssimo Senhor General Governor do Estado,

#### RESOLVE:

Designar o Major Orlando de Almeida Viana para seguir até o Município de Marabá onde deverá proceder à inspeção no destacamento policial ali sediado e tomar outras providências que digam respeito à atuação policial naquele Município.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1957.

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22/3/57

#### Petições:

017 — Julio Dutra de Magalhães, oficial de justiça do Juizado de Direito de Igacapé-miri, solicitando a sua aposentadoria — Ao D. P., para exame e parecer.

Ofícios:

N. 43, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminhando cópia do Acórdão n. 530, sobre mandado de segurança requerido por Anto-

teiro, sinaleiro de 2.ª classe, solicitando pagamento de adicional —

Esta Secretaria, com base nos pareceres emitidos, opina pelo deferimento do presente requerimento. À superior consideração do Exmo. Sr. General Governor do Estado.

0147 — João Chaves da Costa,

promotor público de Guaporé, solicitando aposentadoria — À Consultoria Geral do Estado, para exame e parecer.

0170 — Catarina Rosalina Vilhena,

residente à Estrada Nova n. 392, nessa Capital, solicitando o internamento do menor João Batista de Vilhena, no Educandário "Monteiro Lobato" — À D. E., para encaminhar.

0171 — Anastácio Carlos Sampaio,

tenente-coronel reformado, do Corpo de Bombeiros da P. M., solicitando pagamento de adicional — Ao Comando da Polícia Militar, para dizer.

0174 — Athemogenes Marioccy da Fonseca, adjunto de protor público em Gurupá, solicitando pagamento de adicional — Ao D. P., para exame e parecer.

Ofícios:

N. 43, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminhando cópia

do Acórdão n. 530, sobre mandado de segurança requerido por Anto-

neiro, s/objeto de 2.ª classe, solicitando pagamento de adicional —

nieta Dolores Teixeira — Arquive-se, de vez que o assunto já foi objeto do of. n. 266, de 12/3/57.

— N. 50, do Presídio São José, encaminhando relação nominal dos reclusos que se encontram recolhidos naquele Presídio, até o dia ... 25/2/57 — Arquive-se.

— N. 450, da Secretaria de Finanças, fazendo comunicação — Ciente. Arquive-se.

— N. 30, do Educandário "Monteiro Lobato", encaminhando documento do menor José Maria da Silva em anexo à petição n. 070, de Carmen Sousa — A D. E., para devolver e arquivar.

— S/n, do Educandário "Monteiro Lobato", encaminhando a petição n. 0173, da professora Geny Rodrigues dos Santos, solicitando a sua transferência para a Capital — Ao D. P., para informar o tempo de serviço da requerente.

— N. 78, do Comando Geral da Policia Militar, com telegrama n. 118, de Amadeu Mendes da Silva, delegado de polícia de Altamira, sobre o destacamento policial local — Dê-se ciência ao delegado de polícia de Altamira e arquive-se.

— N. 200, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico do funcionário Clovis Ramos Barreto, para efeito de aposentadoria — A Consultoria Geral do Estado, para exame e parecer.

— S/n, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, propondo a dis-

pensa do cidadão Leonidas Pereira da Trindade, da função de comissário de polícia do Rio das Flôres, naquele município e a nomeação de João Batista Pimentel Quesada para o referido cargo — A D. E., para encaminhar caso não tenha sido feito o ato.

— N. 908, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando portaria que diz respeito à normalista Davino Ivo — A D. E., para registro e publicação.

— N. 14, da Delegacia de Policia de Mojuá, acusando recebimento do ofício de 7/3/57 n. 217 — Ciente. Arquive-se.

— N. 3, do Conselho Escolar de Cachoeira do Arari, fazendo comunicação — Agradecer e arquivar.

— N. 2, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-açu, fazendo comunicação — Ciente. Arquive-se.

— N. 48, do Educandário Monteiro Lobato, encaminhando documentos de menores — Assuntos resolvido — Arquive-se.

Telegrama:

N. 96, de Lindolph Lacerda Filho, de Altamira — Já estando nomeado o promotor da comarca, arquive-se.

Boletins:

N. 55, do Comando Geral da Policia Militar do Estado, serviço para o dia 21/3/57 — Ciente. Arquive-se.

— N. 66, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21/3/57 — Ciente. Arquive-se.

— S/n, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, propondo a dis-

#### PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará, amanhã, dia 26, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal fixo:

Grupo escolar Cornélio de Barros e Subúrbio da Capital.

Diversos:

Dolores Nunes de Lemos, Maria de Nazaré Fernandes, Valdemar Fonseca, Elza D. Cebine, Marcilda Luisa Guimarães, José Noronha da Mota, Maria Salomé Gomes da Silva, José Camps da Silva, Círculo de Reformados, Moacir Pinto da Costa, Cecília Magno Travassos e Q. S. Duarte.

#### MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARA

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 52a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 15 de Março de 1957.

Aos quinze dias do mês de Março de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente, Laurival Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos e Antonio Expedito Chaves de Almeida, membros do Conselho, supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão, passando-se à verificação do expediente, que constou apenas de processos para distribuição, como se segue:

— Ao Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, para relatar os processos em que são interessados Silvia Lima Caraciolo, Raimunda e Geraldina Benevides e Raymunda da Silva Leite; ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar os processos em que são interessadas

Maria Gabriela Ramos de Oliveira e Warlene Gomes Parajense; e, ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar os processos em que são interessadas

Maria Dulcina Teixeira Maia, Maria Simões Pereira Leite e Maria José de Sousa. E como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, mandando o senhor presidente

que se lavrasse a presente ata a fim de ser lida e submetida à consideração do Conselho, na próxima reunião.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário com o presidente,

(aa.) Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário: Oscar da Cunha Lauzid, presidente.

#### JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo sr. Diretor, durante o período de 11 a 15 de março de 1957.

AutORIZAÇÃO PARA COMERCIAR:

1 — Alcino Pinheiro de Campos, brasileiro, casado, requerendo o registro da autorização para comerciar que outorga a sua mulher Dona Lidia Teixeira de Campos — Registre-se.

Procuração:

2 — Walter Gustav Wilhelm Opitz, alemão, casado, requerendo o registro da procuração que lhe outorga o Rio Impex S/A — Importadora — Exportadora Industrial — Registre-se.

Atas:

3 — Portuense, Ferragens S/A, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral extraordinária.

dinária, realizada em 28/2/57, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 — Arquive-se.

4 — Martin, Representações e Comércio, S/A "Marcosa", requerendo o arquivamento da Ata de sua Décima Reunião ordinária da Assembléia Geral realizada em 26/2/57, onde foram aprovadas as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1956 e eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal — Arquive-se.

5 — Banco Moreira Gomes, S/A, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de fevereiro do ano corrente — Arquive-se.

6 — A Chimica "Bayer" Ltda., estabelecida com Filial nesta cidade, à Rua do Santo Antônio n. 110, altos, requerendo o arquivamento de uma fólia do "Diário Oficial" da União, de 6/3/57, que publicou o teor da Ata da Reunião do Conselho Consultivo da nova sociedade por ações A Chimica "Bayer" S/A, realizada em 13/2/57 — Arquive-se.

7 — Walter Gustav Wilhelm Opitz, requerendo o arquivamento de uma fólia do "Diário Oficial da União", de 7/12/56, que publicou a Ata da Reunião da sua Diretoria para efeitos de abertura de uma Filial nesta cidade com Cr\$ 1.000.000,00 de capital — Arquive-se.

8 — Cia. de Gás do Pará "Paragás", requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 9/3/57 — Arquive-se.

9 — Cia. de Gás do Pará "Paragás", requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada a 9/3/57 — Arquive-se.

Relatório:

10 — Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A (Madeiro), requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 14 do corrente, que publicou o Relatório da sua Diretoria, Balanço Geral, Partida de Lucros e Pérdidas e Parecer do Conselho Fiscal — Arquive-se.

Contratos:

11 — A. S. Amaro & Filhos, estabelecidos nesta cidade ao Mercado de São Braz (externo), requerendo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 100.000,00 de capital, para explorar o ramo de tecidos, confecções, armazéns e miudezas a varejo, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Adalizete Scalon Amaro, libaneza, viúva, José Miguel Amaro e Felipe Scalon Amaro, brasileiro, casados — Arquive-se.

12 — Indústria Brasileira de Inseticidas e Adubos (I. B. I. A.), estabelecida nesta cidade à Rua da Municipalidade n. 630, com Cr\$ 600.000,00 de capital, para a fabricação de adubos inseticidas, requerendo o arquivamento do seu contrato social, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Salomão Jayme Benuyal, casado e Elias Salomão Benuyal, solteiro, brasileiros Arquive-se.

Notas:

13 — Dorival Murisset & Cia., requerendo o arquivamento da escritura particular de fusão feita entre a requerente e a firma D. G. da Conceição & Cia.; Capital Cr\$ 350.000,00; Sede: Rua 13 de Maio n. 134, 136 — Belém; objeto: Bijouterias e Espatarias, sem filial, prazo indeterminado, permanecendo a razão social Dorival Murisset & Cia, que assume o ativo e responsabilidade do passivo da extinta firma D. G. da Conceição & Cia., entre partes: Dorival da Conceição Murisset, Maria Eliza Baptista Murisset e Durval Genesio da Conceição Murisset, brasileiros, casados Arquive-se.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 19 — DE 25 DE MARÇO DE 1957

Oscar da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças usando de suas atribuições e em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. General Governador do Estado constante de despacho exarado no ofício n. 462 de 23-3-57, desta Secretaria de Estado.

RESOLVE:

Mandar, por necessidade de serviço, que o sr. João Oliveira de Moraes Bittencourt, Coletor Estadual removido recentemente de

Igarapé Miri para Arariuna, "ex-officio", passe a responder pelo expediente da Coletoria de Mosqueiro durante noventa dias, a partir desta data, devendo entregar a Coletoria de Arariuna ao respectivo escrivão sr. Joaquim Procópio de Leão, mediante inventário e balanço, o qual, por sua vez, passará a responder pelo expediente dessa Coletoria até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 25 de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
SALDO do dia 23-3-1957		7.123.969,40
Renda do dia 25-3-1957	1.523.731,00	
Recolhimentos e descontos	400,00	1.524.131,00
SOMA		8.648.100,40
Pagamentos efetuados no dia 25-3-1957		257.849,90
SALDO para o dia 26-3-57		8.390.250,50

DEMONSTRACAO DO SALDO		
Em dinheiro	4.680.001,40	
Em documentos	3.710.249,10	
TOTAL	Cr\$ 8.390.250,50	

Belém (Pará), 25 de março de 1957. — VISTO: Expedito Almeida. Diretor do Dep. de Despesa — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

ARRECADAÇÃO DO DIA 25 DE MARÇO DE 1957		
Renda de hoje para o Tesouro	1.089.872,90	
Renda, idem, comprometida	45.622,50	
Total de hoje	1.135.495,40	
Total até ontem	24.782.742,10	
Total até hoje	25.913.237,50	
Total até 28 de fevereiro p.	61.342.655,60	
TOTAL GERAL	Cr\$ 87.260.293,10	

Visto: L. Ceilho, Diretor, em comissão. Confere: B. Bolonha.

Quarta-feira, 27

DIARIO OFICIAL

Março — 1957 — 5

Transformação:  
14 — A Chimica "Bayer" Ltda., estabelecida com Filial nesta cidade, à Rua de Santo Antonio n. 110, círculo, requerendo o arquivamento de duas fólihas do "Diário Oficial" da União, de 18/2/57, que publicou o teor da Certidão lavrada nas notas do Tabelizo Othelo Corrêa de Melo Oliveira, do 14.º Ofício de Notas do Distrito Federal, referente à transformação de A Chimica "Bayer" Ltda., sociedade por quotas em sociedade por ações. A Chimica "Bayer" S/A., bem como a transcrição do teor dos Estatutos da mesma sociedade — Arquive-se.

Alterações:

15 — Eduardo Arthur Sucupira Freire, contador, requerendo o arquivamento de alteração contratual de Bar Lis, Ltda., pela retirada do sócio Antonio Virginio Aguiar Filho, embolsado do seu capital, adquirindo os sócios remanescentes Alberto Augusto Carraias e Raimundo Corrêa Pereira as quotas que pertenciam ao sócio retirante, permanecendo, inalterados, sede, capital e prazo — Arquive-se.

16 — Campos & Teixeira, tendo alterado o seu contrato social, pela retirada da sócia Lidia Aliverti Teixeira, embolsada dos seus haveres; admissão da nova sócia Lidia Teixeira de Campos, requerem o arquivamento da referida alteração, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 1.200.000,00, continuando a explorar o comércio de Armazéns de estivas, na mesma sede à Trav. Marquês de Pombal n. 8, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Alcino Pinheiro de Campos e Lidia Teixeira de Campos, brasileiros, casados — Arquive-se.

17 — Carvalho & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 6.070.000,00 permanecendo sem alteração todas as demais cláusulas — Arquive-se.

18 — Paes & Albuquerque, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social consistente na retirada "pró-labore" — Arquive-se.

19 — A. Gouveia & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00, permanecendo sem alteração todas as demais cláusulas — Arquive-se.

20 — A Chimica "Bayer" Ltda., requerendo o arquivamento da Certidão fornecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Divisão de Registro do Comércio, referente à arquivamento da escritura pública de alteração e transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada A Chimica "Bayer" Ltda. em sociedade anônima, sob a denominação A Chimica "Bayer" S/A. — Arquive-se.

21 — Walter Gustav Wilhelm Opitz, requerendo o arquivamento de duas Certidões passadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Divisão de Registro do Comércio, da Rio Impex S/A. Importadora Exportadora e Industrial — Arquive-se.

Dissoluções:

22 — Moisés Nahon e Abrahão Marcos Nahon, tendo ajustado a dissolução da sociedade que girava nesta praça sob a firma Irmãos Nahon, da qual faziam parte, requerendo o arquivamento da referida dissolução — Arquive-se.

23 — Silva & Soares, requerendo o arquivamento do seu distrito social, pela retirada dos sócios Amílcar Soares Pereira e Ademar Aires da Silva — Arquive-se.

Firmas coletivas:

24 — A S Amaro & Filhos, La-

ranjeira & Cia., e Indústria Brasileira de Inseticidas e Adubos (I. B. I. A.), Ltda., requerendo, respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

25 — Lineu Pinheiro de Vilhena, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Lineu Pinheiro de Vilhena, de que é responsável; capital Cr\$ 35.000,00; objeto: merceria; sede Trav. Lomas Valentim, 413 — Registre-se.

26 — Armando Paiva, estabelecido com o negócio de panificação e capital de Cr\$ 150.000,00, à Av. Padre Antônio n. 463, requerendo o seu registro — Registre-se.

27 — Walter Luiz da Cunha, com Cr\$ 35.000,00 de capital, estabelecido no Ramal do Utinga, para o comércio de Mercearia, requerendo o seu registro, responsável: Walter Luiz da Cunha, brasileiro, casado — Registre-se.

28 — Milione Carmine Francesco, italiano, solteiro, requerendo o registro da firma Milione Carmine Francesco, de que é responsável; capital Cr\$ 40.000,00; objeto: Saçaria; sede: Av. Portugal n. 4, nesta cidade — Registre-se.

29 — M. L. de Sousa, Estivas, requerendo o seu registro, com Cr\$ 30.000,00 de capital, sito ao Mercado de São Bento (interno), para o ramo de Mercearia, responsável: Maria de Lourdes de Sousa, brasileira, desquitada — Registre-se.

30 — José Arlindo Fernandes Freitas, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma A. Freitas, de que é responsável; capital Cr\$ 30.000,00; sede: Trav. da Estrela n. 1257, nesta cidade; objeto: Indústria de desfumadores e banhos perfumados — Registre-se.

Averbacões:

31 — Carvalho & Cia. Ltda., requerendo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 6.070.000,00

permanecendo sem alteração todas as demais cláusulas — Arquive-se.

32 — Paes & Albuquerque, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social consistente na retirada "pró-labore" — Arquive-se.

33 — Campos & Teixeira, pedindo seja averbado no seu registro a admissão da sócia Lidia Teixeira de Campos, com direito do uso da firma — Averbese, arquivada a alteração social.

34 — Campos & Teixeira, pedindo seja averbado no seu registro a retirada da sócia Lidia Aliverti Teixeira — Averbese, arquivada a alteração social.

35 — Dorival Murisset & Cia., requerendo seja averbado no seu registro a demissão do novo sócio Durval Genesio da Conceição Murisset, com direito do uso da firma, resultante da fusão feita entre a requerente e a firma D. G. da Conceição & Cia. e aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 350.000,00 — Averbese, arquivado o contrato de fusão.

36 — A. Gouveia & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 — Averbese, arquivada a alteração social.

Cancelamentos:

37 — D. G. da Conceição & Cia., requerendo o seu cancelamento — Cancelse.

38 — Silva & Soares, requerendo o seu cancelamento — Cancelse.

Leilão:

39 — Aionso Lopes Pereira, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no domingo 17 do cor-

rente leilão de móveis e utensílios à Rua Angelo Custodio n. 47 — Deferido.

40 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Brito & Monteiro, Dorival Murisset & Cia., J. Dias Paes & Cia. Ltda., J. S. Bittencourt, Estância Fonseca Diniz Ltda., Romariz, Fischer S/A., Auto Bolante, Ltda., Pereira & Rodrigues, Empresa "A Província do Pará", Ltda., Radio Marajoara Ltda., Fazenda Uberaba, Ltda., Agostinho Araujo, Fazenda Camburupy, Ltda., S. Ayres & Cia., Conde & Fernandes, J. Barbosa de Oliveira, Lojas Valcimento Ltda., Indústria Brasileira de Embalagens S/A., Alfredo Pereira

da Costa, Lira & Rocha, S. A. Vasconcelos, Gonçalves, Comércio e Navegação S/A., Antonio dos Santos & Cia., Lopes Guimarães & Cia. Ltda., Abilio Tavares & Cia., Comercio e Indústria, Pires Guerreiro, S/A., José da Silva Figueiredo, Armando & Braga, Mourão & Cia. Ltda., viúva Paulo Levinthal, Gonçalves Pinheiro & Cia., Ltda., J. R. Vianna & Cia., Banco da Lavoura de Minas Gerais, S/A. e Antonio dos Santos & Cia.

Certidões:

41 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Rubem Cacela Alves, Soares, Assunção, Júlio Cesar Arraes Bendahan, Cia., Nipônica de Plantação do Brasil, S/A.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

PORTARIA N. 4 — DE 15 DE MARÇO DE 1957

Claudomiro Belém de Nazaré, engenheiro agrônomo, Diretor do Departamento de Colonização, tendo em vista o ofício n. 10, de 12/2/57, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, de ordem do Exmo. Snr. Dr. Secretário de Estado de Produção, o agrimensor Walter Pitagoras de Freitas, admitido pela portaria n. 33, de 13/3/57, para proceder o levantamento topográfico e o ampliamento do Núcleo Colonial de Souzel, no Município de Pôrto de Mós, devendo apresentar a planta e o relatório dos trabalhos executados.

Ao designado ficam asseguradas as vantagens do art. 134, da lei n. 749, de 24/12/53.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Colonização, 15 de Março de 1957.

Claudomiro Belém de Nazaré Diretor do D. C.

PORTARIA N. 5 — DE 19 DE MARÇO DE 1957

O Engenheiro agrônomo Claudio Belém de Nazaré, Diretor Geral do D. C.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1957

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, em processos da indústria extrativa vegetal, no Município de:

ALTAMIRA

1 — Maria Madalena Rodrigues Nunes — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

ÓBIDOS

2 — Isaias Gabriel da Silva — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

ALENQUER

3 — Onesifora Valente Monteiro — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

PORTE DE MOZ

9 — Dalvanira Cabral Alvarez — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

MARABÁ

5 — Manoel Pernambucano da Gama — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

6 — Osorio Francisco Martins Pinheiro — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

WILLER SAMPAIO — Deferido, nos termos do parecer do SCR.

8 — Sebastião Fernandes dos Reis — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

10 — Benedito Francisco Alvarez — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

11 — Antonio Ferreira da Cunha — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

PORTARIA N. 68 — DE 25  
DE FEVEREIRO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro, com a referência 21, classe 2, lotado na D. I. em serviço na S. E. P., as férias regulamentares relativas ao ano de 1954-1955.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de fevereiro de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**  
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 69 — DE 12  
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Humberto Machado de Mendonça, Oficial Administrativo, com a referência 14, classe 1, lotado na D. G., em serviço na Procuradoria Judicial, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954-1955, a partir de 19 de março a 16 de abril de 1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**  
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 70 — DE 18  
MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Ferreira de Sousa, braçal, lotado na 1a. Residência, 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954-55, a contar do dia 21 de março a 9 de abril de 1957.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de março de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**  
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 71 — DE 18  
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo

do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo

Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Pereira de Brito, braçal, lotado na 1a. Residência, 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954-55, a contar do dia 21 de março a 9 de abril de 1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de março de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**  
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 72 — DE 2  
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo

do Departamento de Estradas

de Rodagem, usando das atr-

buições que lhe foram confe-

ridas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo

Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Arthur Gomes da Silva, moto-

rista, lotado na 2a. Residência,

1.º Distrito, as férias regu-

lamentares relativas ao ano de

1954-1956, a contar do dia 19

de março a 7 de abril de 1957.

Publique-se, registre-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de março de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**

Assistente Administrativo

## PORTARIA N. 73 — DE 18

DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo

do Departamento de Estradas

de Rodagem, usando das atr-

buições que lhe foram confe-

ridas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo

Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Ferreira de Sousa, braçal, lotado na 1a. Residência, 1.º

Distrito, as férias regula-

mentares relativas ao ano de

1954-55, a contar do dia 21 de

março a 9 de abril de 1957.

Publique-se, registre-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de março de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**  
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 76 — DE 16  
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Manoel Corrêa de Moraes, braçal, lotado na 1a. Residência, 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955-1956, a contar do dia 23 de março a 9 de abril de 1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de março de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**  
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 74 — DE 18  
DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com as

Leis Trabalhistas ao Sr. Evaldo Sampaio de Almeida, To-

pógrafo, lotado na D. I., as

férias regulamentares relati-

vas ao ano de 1955-56, a con-

tar do dia 1 de abril a 20 de

abril de 1957.

Publique-se, registre-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de março de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**  
Assistente Administrativo

## PORTARIA N. 77 — DE 16

DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com as

Leis Trabalhistas, ao Sr. Rai-

mundo da Costa Cabral, lotado na 1a. Residência, 1.º Dis-

trito, as férias regulamentares

relativas ao ano de 1955-1956,

a contar do dia 21 de março

a 9 de abril de 1957.

Publique-se, registre-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de março de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**  
Assistente Administrativo

## PORTARIA N. 78 — DE 18

DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atr-

buições que lhe foram confe-

ridas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo

Diretor Geral,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com as

Leis Trabalhistas, ao Sr. Al-

fredo Pinto de Sousa, braçal,

Quarta-feira, 27

DIARIO OFICIAL

Março — 1957 — 7

lotado na 1a. Residência, 1.<sup>º</sup> Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954-1955, a contar do dia 21 de março a 9 de abril de 1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de março de 1957.

**Durvalino Barbosa de Lima**  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 091 — DE 13 DE JANEIRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar os Srs. Engenheiros Ulysses Lauro Mendes Vieira, Carlos Manoel Gobert Damasceno e o bacharel Willibald Quintanilha Bibas, respectivamente, Assistente Técnico, Diretor da Divisão de Assistência aos Municípios e Assistente Jurídico, os quais, em Comissão e sob a presidência do primeiro, deverão proceder ao recebimento e a abertura das propostas apresentadas pelas firmas participantes da Concorrência Pública para fornecimento de sete mil toneladas (7.000 toneladas) de asfalto, tipo RC-2, que se realizará às 10 horas do dia 28 do mês em curso, na sala onde funciona o Conselho Executivo deste DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 211 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder o adicional de dez (10) por cento sobre seus vencimentos para o Sr. Raimundo Nonato Pinto, Escriturário, referência 8, classe 3, lotado na Secção do Material, de acordo com a Resolução 150, de 28-12-54, do C. R. e Port. 139, de 26-3-55, da D. G., a partir de 12-11-56.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de fevereiro de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 255 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Raimundo Nonato de Lima, braçal, lotado em Capanema, 4 Bôcas, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1/57, da Assistência Judicial dêste D. E. R.-Pa., exarado no expediente n. 3/57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 237 — DE 2 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender por quinze (15) dias, o motorista Jamil Fialho de Almeida, lotado na PA-25 — 4 Bôcas — Capanema, de acordo com o Mem. n. 197/57, do Engenheiro Diretor da D. M. E..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 254 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. José Silvino da Costa, Aprendiz de

Mecânico, lotado na D. M. E. — Oficina Central, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-43, (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D. E. R.-Pa., exarado no

expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal, e de acordo com a freq. da D. M. E..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 258 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Lourenço Araujo de Almeida, pedreiro, lotado na 5a. Residência, 2.<sup>º</sup> Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-43

(Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57 da Assistência Judicial dêste D. E. R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 259 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Miguel Pinheiro de Souza, braçal, lotado em Capanema, de

acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D. E. R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 260 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Manoel Izidoro da Conceição, braçal, lotado em Capanema — 4 Bôcas, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial d'este D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 261 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Manoel Gonzaga Filho, braçal, lotado em Capanema — 4 Bôcas, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial d'este D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 262 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Manoel Carneiro da Silva, braçal, lotado na PA-25 — Capanema — 4 Bôcas, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial d'este D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 265 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Raimundo Nogueira de Lima, braçal, lotado na 6a. Residência, 2º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial d'este D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 263 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Raimundo Balbino Pontes, braçal, lotado na 4a. Residência, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial d'este D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor GeralPORTARIA N. 268 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Raimundo Nonato Corrêa, abastecedor, lotado na 1a. Residência, 1º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial d'este D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor GeralPORTARIA N. 266 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Raimundo Alves Barreto, lotado na 3a. Residência, 1º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial d'este D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor GeralPORTARIA N. 269 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Canuto de Oliveira Lima, pintor, lotado na D. M. E. — Oficina Central, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial d'este D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor GeralPORTARIA N. 267 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Canuto de Oliveira Lima, pintor, lotado na D. M. E. — Oficina Central, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial d'este D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

Quarta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1957 — 9

creto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal e freq. da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 270 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Antônio Pereira Filho, braçal, lotado na 4a. Residência, 2.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 271 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Antônio Lopes Teixeira, capataz, lotado na 3a. Residência, 1.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 272 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Adelino Barbosa de Oliveira, braçal, lotado no 2.º Distrito, 5a. Residência (Capanema), de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 273 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Valentim de Oliveira Sena, braçal, lotado na 2a. Residência, 1.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 274 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Aldeon de Souza Oliveira, ajudante de mecânico, lotado na O. R. M.-1. (Castanhal), de

que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Américo Rodrigues Martins, braçal, lotado na Construção da PA-25, em 4 Bócas (Capanema), de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 277 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Antônio Angelo de Souza, braçal, lotado na 4a. Residência, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 278 — DE 11  
DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego o servidor Sr. Jacob Evangelista do Nascimento, mecânico de 2a. classe, lotado na D.M.E. — Oficina Central, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 5-4-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal, e frequência da D.M.E..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 279 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Antônio Ribeiro da Costa, braçal, lotado na 5a. Residência — 4 Bôcas (Capanema), de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 280 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Benedito Ferreira Maia, braçal, lotado na 5a. Residência, 2º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 281 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

de 24-12-1948,  
RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Benedito Maximiano da Silva, braçal, lotado em Capanema, 4 Bôcas, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 282 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Benedito Ferreira Maia, braçal, lotado na 5a. Residência, 2º

Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 283 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Carlos de Campos Lara, braçal, lotado na D. C. C. — 2º Distrito — 5a. Residência, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

cial dêste D. E. R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 284 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Cícero Ferreira de Souza, braçal, lotado na D. C. C. — 2º Distrito — 5a. Residência, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 286 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Cipriano Cunha, braçal, lotado no 2º Distrito — 5a. Residência, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 287 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Durval José Ferreira, braçal, lotado no 1º Distrito — 1a. Residência, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 288 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**  
Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Delorizano Francisco Monteiro, braçal, lotado no 2.º Distrito — 5a. Residência, de acordo com o art. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-43 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêsse D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 289 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**  
Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Eliezer de Moraes Pinto, tratorista, lotado na D.C.C. — 1a. Residência, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57 da Assistência Judicial dêsse D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 290 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**  
Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Epi-tácio de Moraes, braçal, lotado no 2.º Distrito — 5a. Residência, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêsse D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 291 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Francisco Ribeiro Filho, braçal, lotado na Construção da PA-25 — Capanema — 4 Bôcas, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêsse D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**

Diretor Geral

**PORATARIA N. 292 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. Hermógenes Monteiro de Farias, contínuo, lotado na O. R. M. — 2, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêsse D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**

Diretor Geral

**PORATARIA N. 293 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. José Teófilo Eufrásio, braçal, lotado na 4a. Residência, de

acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêsse D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**

Diretor Geral

**PORATARIA N. 294 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. José Raimundo da Silva, braçal, lotado na 4a. Residência, 2.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêsse D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**

Diretor Geral

**PORATARIA N. 295 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. João de Souza Marques, tratorista, lotado na D.C.C. — 2a. Residência — 1.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêsse D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**

Diretor Geral

**PORATARIA N. 297 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. João de Souza Marques, tratorista, lotado na D.C.C. — 2a. Residência — 1.º Distrito, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêsse D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 298 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. José da Silva Santos, lanterneiro, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal), de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum), do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 299 — DE 11 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Dispensar por abandono de emprêgo o servidor Sr. João Guarany Giovani da Silva, ajudante de mecânico, lotado no Jary, de acordo com o art. n. 482, letra i), do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e parecer n. 1-57, da Assistência Judicial dêste D.E.R.-Pa., exarado no expediente n. 3-57 (Memorandum) do Encarregado do Fichário da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 305 — DE 18 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. Antônio Maximiano de Oliveira, estatístico, ref. 10, classe 3, lotado na S. E. F. T. R., o salário-família, de acordo com a Resolução, 150 do C. R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em proc. 981-56, as certidões de casamento e de nascimento de seus três (3) filhos, documentos êsses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Judicial, a partir de 2-6-1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 306 — DE 14 DE MARÇO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro, ref. 21, classe 3, Carlos Hermann dos Santos Pôrto, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios, para Chefiar os estudos e serviços de campo da Rodovia Pará — Maranhão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1957.

**Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**ADMINISTRATIVOS**

**GOVERNO FEDERAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS**  
**CONCURSO DE ESCRITURÁRIO**  
**E D I T A L**

Faço público, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, à rua Senador Manoel Barata, 405 — 6.º andar, as inscrições para o concurso de Escriturário, conforme Edital publicado no "Diário Oficial da União", edição de 25-2-57, pag. 4.385, e Ato do Sr. Presidente do Instituto, sob o n. 85/57, a seguir transrito:

**COMISSÃO DIRETORA DE CONCURSOS**

Instruções Especiais que regulam o Concurso de provas para provimento de cargos da carreira de ESCRITURÁRIO (6/57), do Quadro do Pessoal do I. A. P. dos Bancários, baixadas pelo Ato 85/57, de 18-2-1957, do Sr. Presidente do Instituto.

I — No concurso serão observadas as seguintes condições:

1 — **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2 — **Sexo** — Ambos.

3 — **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; Máxima: 40 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4 — **Serviço Militar** — O candidato do sexo masculino deverá, no ato da inscrição, provar que está em dia com o serviço militar.

5 — **Situação Eleitoral** — O candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais.

6 — **Inscrições** — Os locais de inscrições, do presente concurso, serão fixados pela Comissão Diretora de Concursos, em edital a ser publicado no "Diário Oficial da União".

7 — **Taxa de Inscrição** — O candidato deverá recolher, no ato de inscrição, à Tesouraria do Instituto ou a outro órgão para isso determinado a taxa de cem cruzeiros ..... (Cr\$ 100,00).

8 — **Tipos de trabalho que poderão ser atribuídos ao ocupante da carreira** — Ao ocupante de cargo da carreira serão atribuídos entre outros, os seguintes trabalhos; redação de informações sobre assunto de serviço, informação de processos, preenchimento de fichas, trabalhos de guichê, controle da produção de secções, redação de resumos de atas, recorte, guarda, arquivamento e manuseio de publicações, controle e apuração de dados referentes a pessoal, pequenos trabalhos datilográficos, etc.

**II — PROVAS**

9 — As provas serão realizadas em locais a serem fixados pela Comissão Diretora de Concursos, no Distrito Federal e em diversos Estados da Federação.

10 — O não comparecimento a qualquer prova importará na desistência do concurso, sendo consideradas sem efeito todas as provas já prestadas, ficando o candidato impedido de fazer as demais.

11 — Não haverá segunda chamada para nenhuma prova em hipótese alguma.

12 — O candidato que usar meios fraudulentos, durante a realização de qualquer prova, será imediatamente excluído e obrigado a retirar-se da mesma.

13 — O candidato cuja inscrição tenha sido aprovada será submetido a provas de seleção e habilitação obrigatórias.

**III — PROVAS DE SELEÇÃO**

14 — As provas de seleção serão as seguintes:

a) **prova de sanidade e capacidade física**, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) investigação social, a fim de verificar a existência de antecedentes sociais que o contra-indiquem para o exercício da profissão;

c) prova de português (nível de dificuldade da 2.ª série Ginásial) e matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), que compreenderá :

I — Resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos de assuntos do seguinte programa :

1. Ortografia Oficial (P. V. O. L. P.)
2. Flexões nominais de gênero, número e grau.
3. Pronomes : formas oblíquas; sua colocação na frase. Formas de reverência e sua concordância.
4. Conjugaçāo de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Vozes do verbo. Uso impessoal dos verbos **haver** e **fazer**.
5. Preposição. Uso da crase.
6. Significação das palavras.
7. Sintaxe de concordância e regência.
8. Noções gerais sobre análise sintática; seu relacionamento com a pontuação.

II — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de matemática :

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fractionários.
2. Sistema legal de unidades de medida : de medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n. 4.257, de 16-6-39).
3. Potências e raízes : operações com potências. Regra prática para extração da raiz quadrada.
4. Divisão proporcional, regra de três, percentagem; juros simples.

Esta prova valerá até cem (100) pontos, assim distribuídos :

Prova de Português, até .....	60 pontos
Mínimo de habilitação —.....	30 pontos
Prova de Matemática, até.....	40 pontos
Mínimo de habilitação — .....	20 pontos

#### IV — PROVA DE HABILITAÇÃO

15 — A prova de habilitação será de Noções de Legislação de Previdência Social, Noções Elementares de Direito e Trabalho Datilográfico, e compreenderá :

I — Resolução de questões objetivas sobre matéria do seguinte programa de Legislação de Previdência Social :

1. Caixa e Institutos de Aposentadoria e Pensões. Diferenciação. Âmbito de ação. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários : associados e beneficiários. Requisitos para admissão; perda da qualidade de associado. Direitos dos associados : Aposentadoria, Pensões e outros benefícios constantes do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 54, de 12-9-34.

II — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Noções Elementares de Direito :

1. Organização da Administração Pública Federal. Presidência da República, Ministérios e Conselhos. O Departamento Administrativo do Serviço Público : organização e atribuições.

2. Os funcionários do I. A. P. B. face ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. Forma de provimento e de vacância dos cargos.

3. Vencimento e remuneração. Gratificações, diárias e ajuda de custo. Licenças e férias. Estabilidade.

4. Sistema de promoção. Regulamento de promoções dos funcionários públicos e civis (Decreto n. 32.015, de .... 29-12-52).

5. Extranumerários. Diversas categorias : formas de admissão. Transferência, readmissão e reversão.

6. Da responsabilidade civil administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública; peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação de sigilo funcional.

7. Tribunal de Contas; atribuições.

III — Trabalho datilográfico, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho — constante de cópia de trecho impresso.

Esta prova valerá até cem (100) pontos, assim distribuídos : Noções de Legislação de Previdência Social, até 40 pontos Noções Elementares de Direito, até ..... 40 pontos Trabalho datilográfico, até ..... 20 pontos

#### V — NOTA FINAL

16 — A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos :

Prova de Português e Matemática .....	2
Prova de Noções de Legislação de Previdência Social, Noções Elementares de Direito e Trabalho Datilográfico .....	1

17 — Será considerado habilitado o candidato que obter nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos.

18 — Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado da prova de Português e Matemática.

#### VI — OBSERVAÇÕES FINAIS

19 — A Inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e das **Instruções Gerais**, publicadas no DIÁRIO OFICIAL de 16-11-1956, e o compromisso de aceitar todas as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

20 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Diretora de Concursos.

**Enos Sadok de Sá Motta**

Presidente

(Ext. — Dia 27/3/57)

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

#### ESCOLA AGRÍCOLA "MANUEL BARATA"

I — Torna-se público que se acha aberta na Secretaria desta Escola pelo prazo de oito (8) dias, a contar desta data, a Concorrência Administrativa para fornecimento de gêneros de alimentação e de outros artigos necessários ao consumo habitual desta repartição, nos termos do Art. 37, do Decreto-lei n. 2.206, de 20/5/1940.

II — A inscrição deverá ser feita mediante requerimento dirigido pelos interessados à Diretoria desta Escola, devendo ser selado e nele se fará constar a declaração completa de submissão às condições estabelecidas na Legislação em vigor, devendo os respectivos requerimentos serem acompanhados de : contrato social ou pública forma; quitação dos impostos federais, estaduais e municipais e do último talão de impôsto sobre a renda, além da prova de quitação dos impostos devidos à Fazenda Nacional por meio de certidões negativas.

III — A abertura das propostas será feita no dia 1.º de abril, às nove (9) horas da manhã.

IV — Na Secretaria desta Escola, localizada na Ilha de Caratateua, distrito de Icoaraci, serão prestados, a quem desejar, os esclarecimentos solicitados.

Secretaria da Escola Agrícola "Manuel Barata", em 26 de março de 1957.

**Hilda da Silva Coutinho**

Escrit. "F" — Ch. da T. A.

#### VISTO :

**Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda**

Diretor — Téc. Educ. Rur. cl. "L"

(Ext. — Dias 27, 28 e 30/3/57)

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E  
OBRAIS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
FERRO  
ESTRADA DE FERRO DE  
BRAGANÇA  
Concorrência administrativa n. 7**

**EDITAL N. 7 — GRUPO N. 7**

**Concorrência Administrativa para fornecimento de aparelhamento completo para soldagem, pelo processo alumino-térmico, conforme listão, necessário à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.**

De ordem do Sr. Dr. Director, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torna público que no dia 1º de abril de 1957, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de aparelhamento completo para soldagem, pelo processo alumino-térmico, conforme listão, necessário à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1957.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 28, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Director, e obedecerá as seguintes condições:

**PRIMEIRA** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados com a declaração por fóra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA** — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluídos os materiais

de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

**TERCEIRA** — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

**QUARTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o edital de inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

**QUINTA** — As despesas referentes à presente concorrência correrão por conta da doação constante do orçamento

aprovado pela Lei n. 2.665, de

6-12-55, Sub-Anexo 4.10 —

Superintendência do Plano de

Valorização Econômica da

Amazônia — **VERBA 3.0.00** —

**CONSIGNAÇÃO 3.4.00** — **SUB-**

**CONSIGNAÇÃO 3.4.3.0-15** —

**ITEM 2** — Melhoramentos da

Via Permanente da Estrada de

Ferro de Bragança, compreendendo aquisição e assentamento

de trilhos e acessórios e reforço de dormentação, inclusive

despesas de transportes e

portuárias.

**SEXTA** — As propostas não

poderão conter senão uma fórmula de completa submissão

a todas as condições deste edital.

Os preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade e não poderão exceder de 10% dos correntes na

praça. Não serão tomadas em

consideração quaisquer ofertas

de vantagens previstas neste

edital, nem as propostas que

contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**SÉTIMA** — As propostas

deverão ser em moeda nacional, material posto nos Arma-

zens da Estrada, em Belém, e

obedecerão as duas modalida-

des seguintes:

a) O fornecedor entregando

as mercadorias, correndo à sua conta e responsabilidade a aquisição do ágio, câmbio e pagamento de toda e qualquer despesa necessária à importação.

b) A Estrada de Ferro de Bragança fornecendo a licença de importação, com ágio oficial, correndo, entretanto, à conta do fornecedor o pagamento desse mesmo ágio, câmbio e despesas de importação. Para utilização desta cláusula é necessário que o proponente seja representante exclusivo local do fabricante do produto a importar.

**OITAVA** — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

**NONA** — No caso de absoluuta igualdade de condições entre duas ou mais propostas poderá a Comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um, feito sobre a oferta empata. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

**DÉCIMA** — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu

comparecimento, durante um ano, as concorrências, e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

**DÉCIMA-PRIMEIRA** — O material deverá ser entregue dentro de sessenta (60) dias, a contar da data da expedição do pedido.

**DÉCIMA-SEGUNDA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

**DÉCIMA-TERCEIRA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA-QUARTA** — A relação dos materiais a que se refere este edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, a disposição dos interessados.

Belém, 9 de março de 1957.

— Edgar Távora de Albuquerque — Presidente da Comissão.

(Ext. — Dias 14 e 27/3/57)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DELEGACIA FEDERAL DA  
CRIANÇA DA 1a. REGIÃO**

**Concorrência n. 1**  
**Concorrência Administrativa para fornecimento de material permanente e de Consumo, serviços, obras, equipamento e instalações para a Delegacia Federal da Criança da 1a. Região.**

Acha-se aberta na Delegacia Federal da Criança da 1a. Região, na sala onde funciona a Administração, a inscrição às Concorrências, para fornecimento de material permanente e de Consumo, serviços, obras, equipamentos e instalações, necessários a esta Delegacia, no decorrer do ano de 1957.

A referida inscrição far-se-á mediante as condições:

**Primeira** : — Os proponentes, no ato da realização da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos :

a) Recibo da quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais,

inclusive, o sindicar dos empregados e empregadores;

b) Certidão do pagamento do imposto de renda (Art. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.279, de 23[12]47);

c) Certidão comprobatória de cumprimento das normas referentes à nacionalização do Trabalho (Lei dos 2[3]);

d) Certidão a que se refere o Decreto-Lei n. 2.765, de 9[11]40 (quitâção dos empregadores para com as instituições de seguros sociais).

**Segunda:** — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem, os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

**Terceira:** — As propostas, sem emenda nem rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais selada, na forma da lei, e indicar, além de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários, os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar os fornecimentos.

**Quarta:** — As especificações serão fornecidas aos interessados na Administração da referida Delegacia.

**Quinta:** — A inscrição à presente Concorrência far-se-á mediante requerimento ao Sr. Delegado Federal da Criança da 1a. Região, até às 12 horas do dia 8 de abril de 1957.

Belém, 20 de março de 1957.

(a.) **Carlota Modesto do Amaral**, Presidente da Comissão.

(Ext — 23, 26 e 27[3]57)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente, fica notificada Maria de Nazaré F. Barbosa, ocupante do cargo de professora de escola de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Travessa do 15, Município de Nova Timboteua, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1957.

(a.) **Lucimar Cordeiro Almeida**, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23[3] a 14[4]957

Pelo presente, fica notificada Isaura Marcelino Mota, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antônio, Município de Nova Timboteua para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1957.

(a.) **Lucimar Cordeiro Almeida**, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23[3] a 14[4]957

Pelo presente, fica notificada a normalista Clara Beniflah Carvalho ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar José Bonifácio, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1957.

(a.) **Lucimar Cordeiro Almeida**, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23[3] a 14[4]957

Pelo presente, fica notificado a normalista Cezarina Ferreira Guimarães, ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar Dr. Feitas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1957.

(a.) **Lucimar Cordeiro Almeida**, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23[3] a 14[4]957

Pelo presente, fica notificada dona Violeta Teixeira Maués, ocupante efetiva do cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, lotada no lugar Baixo

Rio Atatá, Município de Muaná, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo e não apresentando prova de existência de força maior ou de coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1957.

(a.) **Lucimar Cordeiro Almeida**, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23[3] a 14[4]957

Pelo presente edital fica notificada a normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) **Lucimar Cordeiro Almeida**, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23[3] a 14[4]957

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Editorial de Notificação

Pelo presente, notifico a professora Maria Benedita de Jesus dos Santos, regente da escola de 1a. entrância do lugar Matacurá, município de Baião, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, para que não se alegue ignorância, mandou o Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura lavrar o presente editorial de notificação, do qual foi extraída uma cópia autêntica, para ser publicada no órgão oficial do Estado, nos termos do artigo 205.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1957.

(a.) **Lucimar Cordeiro Almeida**, Chefe de Expediente, em substituição.

G. — 23[3] a 14[4]957

Pelo presente, fica notificada dona Violeta Teixeira Maués, ocupante efetiva do cargo de professora de 1a. entrância, pa-

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a professora Elda Salviana Duarte Pinheiro, regente da escola de 1a. entrância do lugar S. Cristovão, município de Breves, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou de coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1957.

(a.) **Lucimar Cordeiro Almeida**, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23[3] a 14[4]957

Pelo presente edital fica notificada a normalista Olga Coeli de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) **Lucimar Cordeiro Almeida**, Chefe de Expediente em substituição.

G. — 23[3] a 14[4]957

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

##### EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 1º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (E.F.P.E.) fica notificado o sr. José Maria Calandrine de Azevedo, Guarda Fiscal, lotado na Mesa de Rendas do Estado em Bragança, a reassumir suas funções das quais se encontra ausente a mais de trinta dias, para o que lhe fica marcado o prazo de trinta (30) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo sem que o referido funcionário se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças (G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16; 17; 19; 20; 21; 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31[3]57 — 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12[4]57)

##### EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 1º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (E.F.P.E.) fica notificada a funcionária Antonieta Dolores Teixeira, ocupante efetiva do cargo de Escrivão da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, a se apresentar à Secção de Coletorias junto a esta Secretaria de Estado de Finanças, para onde foi mandada servir, por conveniência da Administração, de conformidade com a portaria n. 31, de 21 de janeiro do corrente ano, para o que lhe fica marcado o prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo sem que a referida funcionária se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças (G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16; 17; 19; 20; 21; 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31[3]57 — 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12[4]57)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de Terras**  
O Snr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Saturnino Fernandes Gomes brasileiro, casado, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Frederico, Djalma Dutra, Rua de Belém e Rua do Una de onde dista 43,00 m. Dimensões:

Frente — 15,50 m.  
L. direita — 34,70 m.

L. esquerda sete elementos:  
1º para os fundos 5,20 m; 2º para dentro 1,80 m; 3º para os fundos 6,10 m; 4º para dentro 6,25 m; 5º para os fundos 5,85 m; 6º para fora 0,75 m; 7º para os fundos 17,55 m; Linha de travessão 7,80 m; Área 355,1725 m<sup>2</sup>.

Forma irregular, confinando por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa 7981 no centro do terreno.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de Março de 1957.

**Luiz Gonzaga Baganha**  
Pelo Secretário de Obras  
(T — 17.551 — 7, 17 e 27/3/57)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Alinhamento e arrumação**  
Faz saber a quem interessar possa que havendo o Snr. Joaquim de Azevedo Coelho requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sito à Av. Antonio Everdosa entre Timbó e Estrela, sendo o primeiro edificado sob o n. 581, medindo 5,88 m de frente por 100,00 m de fundos e outro balcão no mesmo perímetro, medindo 7,60 m de frente por 100,00 m de fundos marcou o dia 22 de abril, às 8 horas da manhã para executar os trabalhos, convidando por meio deste os confinantes à comparecerem ao local no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

Belém, 25 de março de 1957.  
(a.) Guilherme Athaide, eng.  
do D. P. A. C.  
(T — 17.383 — 27/3/57)

**ANÚNCIOS****ALIANÇA INDUSTRIAL, S/A.**  
**Assembléia Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 98 do Decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940 e do artigo 17 dos nossos Estatutos, convidamos os acionistas da Aliança Industrial S/A, a se reunirem em Assembléia Ge-

ral Ordinária, em nossa sede, à rua 28 de setembro, n. 301, nesta cidade de Belém do Pará às onze (11) horas do dia 30 de março corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada das contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e parecer do Conselho Fiscal, e deliberação sobre os mesmos, referente a 1956.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1957.

Importadora de Ferragens S/A, Diretora — representada pelo Sr. Expedito Lobato Fernandez.

Ferreira Gomes, Ferragista S/A, Diretora — representada pelo Sr. Aled Parry (Ext. — Dias 23, 27 e 30/3/57)

**BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S/A**

**Assembléia Geral Ordinária**  
Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas da Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé" S/A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 5 de Abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social sita à Avenida Castilhos França 617, no dia 27 de Abril próximo, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Pêndas, Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer, nos termos do Art. 88 do decreto n. 2.627 de 26/9/1940.

Belém Pará, 23 de março de 1957. — (a.) Francisco de Paula Valente Pinheiro, Director Superintendente.  
(Ext. — 26, 27, 28/3/57)

**SANTA MÔNICA, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

Convocação  
Convidamos os Srs. Acionistas da "Santa Mônica", Beneficiamento de Borracha S/A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 5 de Abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social sita à Trav. Padre Eutíquio, 17, nesta cidade, a fim de procederem à apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e conta de Lucros e Pêndas, referentes ao exercício de 1956, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1957.

do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e conta de Lucros e Pêndas, referentes ao exercício de 1956, bem como o Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém Pará, 25 de março de 1957. — (aa.) Carlos Alberto Xavier Teixeira, Gentil Pinheiro de Vasconcellos, Directores.

(Ext. — 26, 27, 28/3/57)

**FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A.**

Avisamos que se acham a disposição dos nossos acionistas, em nossa sede social, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei n. 2.627, referente ao exercício de 1956.

Belém, 25 de março de 1957.

(aa.) Paulo Lobão de Oliva, Presidente; Pedro Lobão de Oliva, Director.  
(Ext. Dias — 26, 27 e 28/3/57)

**BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam por esta forma convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social sita à Avenida Castilhos França 617, no dia 27 de Abril próximo, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Pêndas, Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer, nos termos do Art. 88 do decreto n. 2.627 de 26/9/1940.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de Março de 1957.

(a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2º Secretário.

(T — 17.357 — 22, 23, 26, 27 e 28/3/57)

Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A.  
(a.) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, Presidente.  
(T — 16.593 — Dias 27, 28 e 29/3/57)

**BREVES INDUSTRIAL S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de março do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, em a nossa sede, sita à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, sala 301, a fim de julgarem as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1956.

Belém, 16 de março de 1957.

— (aa.) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.

(Ext. — 16, 22 e 27/3/57)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**(Secção do Pará)**  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Homero Cardoso de Sá, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à José Bonifácio, Passagem Sta. Izabel, 21.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de Março de 1957.

(a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2º Secretário.

(T — 17.357 — 22, 23, 26, 27 e 28/3/57)

**SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM ABRIL DE 1957:**

Senhores Acionistas:  
Cumprindo a Lei e os nossos Estatutos Sociais, vimos apresentar-vos o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo. Pelo que vos é dado a verificar nestes documentos, ficareis no conhecimento das atividades da nossa sociedade, e em reunião da Assembléia Geral Ordinária, estaremos à disposição dos Senhores Acionistas para prestar todos os esclarecimentos que se tornem necessários. Apesar das várias despesas feitas com a incorreção da Empresa Textil Exportadora Ltda., e após com a transformação da nossa sociedade, ainda assim, acreditamos que, o resultado apresentado deverá bem satisfazer todos os nossos Acionistas. Durante o exercício findo tivemos o nosso patrimônio de Imóveis aumentado com a compra dos terrenos à Rua da Municipalidade e à Trav. Almte. Wandenkolk, nesta cidade, e os quais confinam uns com os outros. Aos dignos membros do nosso Conselho Fiscal, aqui expressamos

Quarta-feira, 27

## DIARIO OFICIAL

Março — 1957 — 17

os nossos melhores agradecimentos pela cooperação que nos dispensaram. Desejamos também agradecer a todos os nossos auxiliares a sua boa dedicação ao trabalho a interesse da nossa Sociedade. Propomos aos Senhores Acionistas a distribuição de 15% do Dividendo e que o saldo, depois de deduzidos os Fundos Estatutários e a gratificação à Diretoria, seja levado a Reserva para aumento do Capital.

Belém, 11 de março de 1957. — (aa) Joaquim Mendes Ribeiro, Diretor Gerente; Antonio Mendes Rodrigues, Diretor; Viriato Bastos Coelho, Diretor.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

## — A T I V O —

Imobilizado			
Imóveis .....	1.374.519,20		
Reavaliação .....	1.000.000,00	2.374.519,20	
Móveis e Utensílios .....	27.675,00		
Maquinismos .....	299.523,70		
Veículos .....	506.000,00	3.207.717,90	
Disponível			
Caixa .....	110.699,00		
Banco do Brasil S/A .....	25.396,70	136.095,70	
Realizável			
Depósito em Garantia .....	953,00		
Cautela de Apólice Nominativa .....	1.000,00		
Ações da Fôrça e Luz do Pará .....	100.000,00		
Obrigações Federais a Receber .....	168.774,70		
Duplicatas a Receber .....	7.173.568,50		
Petróleo Brasileiro S/A .....	1.200,00		
Mercadorias .....	6.073.556,40		
Operações Cambiais .....	31.993,50		
Efeitos a Receber .....	34.652,40		
Contas Correntes .....	687.625,40	14.273.323,90	
Compensação			
Ações Caucionadas .....	600.000,00		
Endossos .....	2.473.916,00	3.073.916,00	
			Cr\$ 20.691.053,50

## — P A S S I V O —

Não Exigível			
Capital .....	11.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal .....	118.569,80		
Fundo para Aumento de Capital .....	602.827,10		
Fundo para Depreciações .....	133.920,00		
Provisões para Dívidas .....	1.033.689,50	12.889.006,40	
Exigível			
Efeitos a pagar .....	531.409,80		
Bank Of London South América Ltda. ....	483.933,10		
Contas Correntes .....	1.642.293,20		
Impôsto de Renda Retenção na Fonte .....	495,00		
Gratificação à Diretoria .....	420.000,00		
Dividendos .....	1.650.000,00	4.728.131,10	
Compensações			
Caução da Diretoria .....	600.000,00		
Titulos Endossados .....	2.473.916,00	3.073.916,00	
			Cr\$ 20.691.053,50

Belém, 31 de dezembro de 1956.

(aa) Joaquim Mendes Ribeiro — Diretor Gerente

Viriato Bastos Coelho — Diretor.

Antonio Mendes Rodrigues — Diretor.

José Itabericy de Souza e Silva — Contador

Reg. n. 48.082 — CRC 101

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

## — D É B I T O —

Despesas Gerais .....	1.211.906,50
Impostos .....	1.508.153,40
Institutos .....	65.280,80
Juros e Descontos .....	11.789,50
Fundo Para Depreciações :	
10% sobre Cr\$ 327.198,70	
de Móveis, Utensílios e Maquinismos .....	32.720,00
20% sobre Cr\$ 506.000,00	
de Veículos .....	101.200,00
Provisões para Dívidas .....	133.920,00
Fundo de Reserva Legal .....	118.569,80
Gratificação à Diretoria .....	420.000,00
Dividendos	
15% sobre Cr\$ 11.000.000,00	1.650.000,00
Reserva Para Aumento do Capital Cr\$	602.827,10
	6.756.136,60

## — C R É D I T O —

Mercadorias		
Lucros nesta conta .....	6.670.696,90	
Provisões Para Dívidas		
Saldo desta conta .....	46.377,00	
Lucros e Perdas		
Idem como precede .....	Cr\$ 39.062,70	6.756.136,60

Belém, 31 de dezembro de 1956.

(aa) Joaquim Mendes Ribeiro — Diretor-Gerente  
Viriato Bastos Coelho — Diretor  
Antonio Mendes Rodrigues — Diretor

José Itabericy de Souza e Silva — Contador  
Reg. n. 48.082 — CRC 101

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

De conformidade com a Lei das sociedades por ações, estivemos reunidos, hoje, 12 de março de 1957, na sede da SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, onde nos foram apresentados os documentos correspondentes ao movimento de 1956.

Nesta oportunidade, fizemos minucioso exame nos livros da escrita, confrontando os lançamentos com a documentação, conta de LUCROS E PERDAS, BALANÇO, RELATÓRIO DA DIRETORIA, encontrando tudo na mais perfeita ordem, pelo que estamos de acordo com o dividendo de 15% distribuído, bem como com as reservas creditadas.

Assim, propomos à digna Assembléia, a aprovação integral das contas apresentadas, bem como o balanço, com os nossos aplausos à Diretoria pelo modo como se conduziu na administração da sociedade.

(aa) José Lopes de Macedo  
Firmino Ferreira Matos  
Edmar Burlamarqui Freire.

(Ext. — Dia 27/3/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1957

NUM. 4.876

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.<sup>a</sup> REGIAO

### J. T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.<sup>a</sup> REGIAO

#### Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Oscar Lopes de Freitas, parte recorrida no Processo TRT 1957, contra Antonio Monteiro da Costa, do inteiro teor da decisão do Egrégio Tribunal do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região, nos referidos autos, em audiência do dia 13 de março corrente:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região, por unanimidade de votos, conhacer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a sentença recorrida. Custas ex-legis".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região,  
Belém, 22 de março de 1957.

Raymundo Jorge Chaves

Diretor da Secretaria

sam não possuir dívida alguma de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, possuindo os seguintes filhos: Benedito José Reis e Silva, nascido a 13 de Agosto de 1939; Fernando Augusto Reis e Silva, nascido em 4 de Agosto de 1941; Samuel Carlos Reis e Silva, nascido em 27 de Setembro de 1943; Antonio Gaspar Reis e Silva, nascido a 20 de Janeiro de 1945; José Maria Reis e Silva, nascido a 21 de Dezembro de 1946; Maria das Graças Reis e Silva, nascida a 25 de Junho de 1948; José Itabiricy de Souza e Silva Júnior, nascido a 9 de Março de 1950 e Ricardo Augusto Reis e Silva, nascido a 1.<sup>º</sup> de Dezembro de 1951, tudo conforme a escritura pública de 26 de Fevereiro de 1957, lavrada às folhas 19 do livro 365, das notas do tabelião Dr. Edgar Chermont, desta cida-

de. foi ratificada em 19 de janeiro do corrente ano, nas mesmas notas, a fls. 178 do mesmo livro, a sociedade ALTO TA PAJÓS S/A, também estabelecida e domiciliada nesta capital, lhe cedeu e transferiu as posses de terras denominada "Meraoca" ou "Meruoca" e "Costa do Manarijó", pelo preço e quantia certa de Cr\$ 50.000,00, já devidamente paga em moeda corrente e legal do país, aplicadas a primeira na indústria agrícola e a segunda na indústria extractiva da borracha, posses de terras essas situadas à margem direita do rio Pacajá, no 23.<sup>º</sup> Município — Portel e 8.<sup>a</sup> comarca do Estado — Breves — 58.<sup>a</sup> circunscrição judiciária e 23.<sup>º</sup> término do Estado — docs. 1/3; II — A sorte de terras "Costa do Manarijó" foi demarcada judicialmente sendo a respectiva demarcação aprovada por decisão do Primeiro Vice-Presidente e Comandante das Armas da então Província do Gram Pará, hoje Estado do Pará, datada de 15 de novembro de 1887, tendo em todo seu perímetro 2.865 metros quadrados, ou 1.302 braças, abrangendo uma área total de 492.132,50 mts.2, ou... 101.680 brs.2, afetando a forma de um polígono irregular e assim delimitada: ao Norte por uma linha quebrada composta de duas retas, sendo uma no rumo de 74.<sup>º</sup> com 300 metros e outra no rumo de 101.<sup>º</sup>, esta no quadrante S. E. e aquela no de N. E., tendo a segunda linha 350 metros de extensão, linha quebrada que separa a posse demarcada das terras de Norberto Antonio da Silva; a Leste, com a posse de Felipe Corrêa, por uma reta no rumo de 144.<sup>º</sup> S. E.,

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

A doutora Léda Horta de Sousa Moita, Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 27 do corrente, às 10 horas, na sala das audiências desta Pretoria, no Palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que L. Santiago Silva move contra Paulino Pereira da Silva. Pequena construção (barraca) coberta de palha de ubussú, com as paredes de enchimento, levantada em terreno de propriedade da terceira, sita em Jabaiteua, número noventa e oito (98), com diversas dependências de chão batido. A construção descripta é servida por uma porta de entrada e por duas janelas de frente, avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porto de auditórios devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará a banca o preço da arrematação, comissões, custas, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de março de 1957. Eu, Eduardo Castelo Branco, escrivão, escrevi. — (a.) Dra. Léda Horta de Sousa Moita, Pretora do Cível.

(T — 16.592 — 27/3/57)

### COMARCA DA CAPITAL "BEM DE FAMÍLIA"

Belém Amazonense da Costa, Oficial substituto do segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal.

Faço saber que usando do direito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 a 73, e pelo Decreto-lei n. 3.200 de 19 de Abril de 1941, em seus artigos 19 alterado pela lei número 2.514 de 27 de Junho de 1955, e 23, denominado de Organização e Proteção à Família, José Itabiricy de Souza e Silva, funcionário público, e sua mulher dona Maria de Nazaré Reis da Silva, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, resolveram destinar o imóvel de sua legítima propriedade: Terreno edificado com o prédio coletado sob o número 668, situado à travessa Quatorze de Março, nesta cidade, medindo 6,00 metros de frente e 50,00 metros de fundos, confinando de ambos os lados com os imóveis atribuídos de propriedade de quem de direito, avaliado em cento e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 170.000,00), para domicílio de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "Bem de Família", revestindo de todas as formalidades previstas em lei, para que goze das vantagens e regalias inerentes ao Bem de Família, perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do artigo 20 do citado Decreto-lei, ficando dito imóvel livre de execução por dívidas, pois os instituidores confes-

### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal e etc.

Faz saber qua este Juizo foi apresentado uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara desta comarca: A COMPANHIA AMAZONAS, com sede e domicílio nesta cidade e comarca de Belém, representada por seu procurador judicial, infra assinado, vem respeitosamente dizer a Vossa Excelência e, afinal, requerer o seguinte: que por escritura de 30 de novembro do ano passado, lavrada em notas do tabelião Armando de Queiroz Santos, desta Comarca, a fls. 137 verso do livro n. 149, que

com a distância de 595 metros; ao Sul, com a posse dos herdeiros de José Lopes de Almeida, por uma reta no rumo de 109°, com 840 metros de extensão; a Oeste, com a Costa do Manarijó, por uma linha quebrada composta de 6 elementos, o 1.º no rumo de 9.º N. O., com 235 metros; o 2.º no rumo de 49.º 30' N. O., com 30 metros, o 3.º, com o rumo de 7.º, 30', com a distância de 180 metros; o 4.º no rumo de 13.º N. O., com 143 metros; o 5.º no rumo de 24.º 30' com 147 metros; e o 6.º no rumo de 1.º N. O., com 45 metros de distância, todos rumos verdadeiros, atendendo à declinação magnética da agulha no lugar e nas suas intercessões, conforme título de legitimação expedido na conformidade da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, em favor do demarcante João Inácio das Flores — docs. 4/3; III — A sorte de terras "Costa do Manarijó" tem limites certos e determinados pelos rumos da demarcação levada a efeito, sem protestos de terceiros, e expressos devidamente no título de legitimação, achan-do-se, entretanto, os respectivos marcos e rumos, feitos há mais de 50 anos, destruídos pela ação do tempo, fato que vem causando a invasão de estranhos, na suposição de serem devolutas as terras em apreço; VI — O Código Civil, em seu artigo 569, preceitua que todo proprietário pode obrigar o seu confinante a aviventar os rumos apagados e a renovar marcos destruídos ou arruinados, repartindo-se proporcionalmente, entre os interessados as respectivas despesas. Em face do exposto, desejando aviventar as linhas de demarcação das terras de sua propriedade, denominadas "Costa do Manarijó", como também restaurar os respectivos marcos, na forma e conformidade do título de legitimação, vem a peticionária, com fundamento no artigo 423 e seguintes do Código de Processo Civil propor contra os confrontantes a ação de demarcação e, assim requer a V. Excia. nomear, para a execução do processo demarcatório, 1 agrimensor, 2 peritos e respectivos suplentes e, ao depois, mandar citar mediante mandado o Governo do Es-

tado, na pessoa do seu representante legal, e, por edital, pelo prazo que esse Juizo determinar os demais confrontantes Norberto Antonio da Silva, Felipe Corrêa e José Leal de Almeida, ou seus sucessores, residentes em lugar incerto e não sabido, para responderem aos térmos da demarcação e contestá-la, querendo, no prazo comum de 10 dias, bem assim para seguirem os demais térmos até final sentença, sob as penas da lei. Nestes térmos, D. e A., presente, juntamente com os documentos que a instruem, e dando à ação o valor de ... Cr\$ 50.000,00, para efeito exclusivamente fiscal, pede e espera deferimento. Belém, 7 de fevereiro de 1957. — (a) P.p. Alberto Carneiro Martins de Barros. Despacho: "Façam-se as citações requeridas. No meio agrimensor Augusto J. Silva Pereira e peritos Francisco Xavier Diniz e João Batista do Nascimento e suplentes Boanerges Cardoso e Crispim Ribeiro de Almeida. .... 28/2/57 — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. Razão pela qual, mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam todos os interessados na presente ação, citados para contestá-la dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste e mais 10 dias que correrão em cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num jornal de maior circulação da cidade. Dado e passado na cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias de março de hum mil novecentos e cincuenta e sete. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (Ext. — 27/3; 8 e 18/4/57)

**"BEM DE FAMÍLIA"**

Faço saber que, por escritura de 5 de fevereiro de 1957, lavrada às fls. 1 do livro 365, das notas do tabelião Edgar Chermont, desta cidade, Homero Lamarão e sua mulher Aurora Nunes Lamarão, na qualidade de legítimos proprietários do imóvel sito à praça Barão do Rio Branco, coletado sob o n. 10, nesta capital, com as suas respectivas medições e confrontações, adquirido conforme transcrição feita às fls. 86 do livro 3-0, sob o n. 5.259, em 3 de junho de 1940, no 1.º Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, resolveram destinar, como destinado fica o referido prédio de sua proprie-

tade, para domicílio e residência de sua família, gravando-o com o ônus que caracteriza o Bem de Família, de modo a ficar o mesmo isento de execução por dívidas e inalienável, durante toda vida deles instituidores e até que o mais moço dos filhos que têm ou venham a ter atingia à maioridade ou venha a ser emancipado, tudo nos térmos da lei. Aquêle que se julgar prejudicado com a presente instituição deverá reclamar, por escrito, perante o Oficial do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, decorrido o qual se não houver reclamação, será inscrito o Bem de Família instituído. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de março de 1957. Eu, Cleto M. de Moura, Oficial, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino. — Cleto M. de Moura, Oficial. (T — 17.381 — 27/3/57)

**PROTESTO DE LÉTRAS**

Faço saber por este edital a Curtume Aynoré Ltda. — Arroio do Meio — Est. do R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 12.044 no valô de vinte mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros (Cr\$ 20.467,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 25 de Março de 1957. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. Oficial do Protesto de Letras (T — 17.382 — 27/3/57)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Cezário Pordeus de Alencar e a senhorinha Maria Celia dos Santos Silva. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, Oficial de náutica, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Hórtencia, 2, filho de Lycurgo Gonçalves de Alencar e de dona Amélia Pordeus de Alencar. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, s/n, filho de Basílio Pereira de Barros e de dona Raimunda da Silva Negrão.

Ela é também solteira, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, s/n, filho de Basílio Pereira de Barros e de dona Raimunda da Silva Negrão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de Março de 1957. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. Oficial do Protesto de Letras (T — 17.378 — 27/3 e 3/4/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Dionisio Barbosa de Souza e dona Eunice de Christo Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição, 253, filho de Manoel Barbosa de Souza e de dona Lúiza Valadares de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 253, filha de Raimundo de Christo e de dona Maria de Christo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de Março de 1957. — (a) Cleto M. de Moura, Oficial, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino. — Cleto M. de Moura, Oficial. (T — 17.377 — 27/3 e 3/4/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raymundo Leobino Rodrigues e a senhorinha Guihermina Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Miri, comerciante domiciliado nesta cidade e residente a trav. da Estrela, 256, filho de Raymundo Pedro Rodrigues e de dona Maria Carneiro Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à trav. da Estrela, 256, filha de Carlos Alves de Oliveira e de dona Maria Belém da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de Março de 1957. — (a) Cleto M. de Moura, Oficial, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino. — Cleto M. de Moura, Oficial. (T — 17.378 — 27/3 e 3/4/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Paulino Negrão Barros e dona Antonia de Almeida Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, s/n, filho de Basílio Pereira de Barros e de dona Raimunda da Silva Negrão.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, s/n, filho de Basílio Pereira de Barros e de dona Raimunda da Silva Negrão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de Março de 1957. — (a) Cleto M. de Moura, Oficial, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino. — Cleto M. de Moura, Oficial. (T — 17.379 — 27/3 e 3/4/57)

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. José Maria Cardoso de Goes e dona Guaraci Soares do Rego.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, polidor, domiciliado nesta cidade e residente à passagem João de Deus, 327, filho de José Antonio Goes e de dona Maria de Nazareth Cardozo de Oliveira Goes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Francisco Beckman do Rêgo e de dona Raimunda Soares do Rego.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.327 — 20 e 27[3]57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo Conde de Almeida e a senhorinha Jandyra Botelho de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à av. Gentil Bittencourt, 601, filho de Theofilo de Almeida e de dona Constantina Conde Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Domingos Marreiros, 358, filha de João Botelho de Souza e de dona Belarmino Deo Botelho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.328 — 20 e 27[3]57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Nuno Rodrigues Laranjeira e a senhorinha Ivonne Homci Haber.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Generalissimo Deodoro, Vila 1.º de Maio, casa, 2, filho de José Rodrigues Laranjeira e de dona Maria Varella Laranjeira.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Gentil Bittencourt, n. 518, filha de Nasry Rachid Haber e de dona Nazira Homci Haber.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.329 — 20 e 27[3]57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo Viana e a senhorinha Severina Bezerra da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Roso Danin, 40, filho de Tertuliano Viana e de dona Dora Alves Viana.

Ela é também solteira, natural de Pernambuco, Caruarú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Roso Danin, 17, filha de Joaquim Pedro da Silva e de dona Maria Bezerra da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.330 — 20 e 27[3]57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Luiz Gonzaga Catete Pastana e dona Clementina Macedo Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à av. Senador Lemos, 944, filho de José Pastana e de dona Ciniela Catete Pastana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Joaquim Távora, 270, filha de Marcilio Campos e de dona Idelfina Macêdo Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.331 — 20 e 27[3]57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Carlos Neves D'Alge, e a senhorinha Marialine Bacellar Lima.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Chaves, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à av. Serzedelo Corrêa, 182, filho de Julio César D'Alge e de dona Aurea de Moraes Neves D'Alge.

Ela é também solteira, natural do Pará, farmacêutica, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Serzedelo Corrêa, 182, filha de Francisco de Assis Lima e de dona Senhorinha Antunes Bacellar Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de Março de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.332 — 20 e 27[3]57)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

##### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24-12-53, a favor de Humberto Luiz Duarte, extranumerário diarista, lotado na Sub-Prefeitura de Icoaracy, onde exerce a função de "Servente", o tempo de dois (2) anos, onze (11) meses e vinte e três (23) dias, de serviços prestados ao Estado (Matadouro do Magari), conforme certidão anexa ao processo n. 1.300, de 5/11/1956.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1957.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração,

15 de março de 1957.

**Pádua Costa**

Secretário de Administração

##### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar de Jesus Mesquita, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo — classe L, lotado na Secção de Atos e Despachos, da Secretaria de Administração, para exercer efetivamente o cargo isolado de Chefe — padrone S, lotado na referida Secção.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1957.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração,

15 de março de 1957.

**Pádua Costa**

Secretário de Administração

##### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24-12-53, a favor de Odilia Duarte Valente, titular do cargo em substituição de "Professor", padrone G, lotada na Escola "Franklin Roosevelt", o tempo de três (3) anos, sete (7) meses e vinte e cinco (25) dias, de serviços prestados ao Magistério Primário do Estado, no período de 12-5-27 a 31-12-30, de acordo com a certidão anexa ao processo n. 677, de 11-5-1957.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1957.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração,

14 de março de 1957.

**Pádua Costa**

Secretário de Administração

##### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24-12-53, Lucia da Silva Fonseca, para exercer interimamente, o cargo isolado de Professor — padrone E, lotada na Escola República da Colômbia, de acordo com a Lei n. 3.372, de 27-9-1956.

O Secretário de Administração, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1957.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração,

15 de março de 1957.

**Pádua Costa**

Secretário de Administração

##### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24-12-53, Maria

Na forma prevista pelo art.

205, da Lei n. 749, de 24-12-53,

pelo presente Edital, convido o

funcionário Cleber Newton Ve-

lasco, Oficial Administrativo —

classe L, lotado na 1a. Secção da

Divisão de Despesa, a assumir,

dentro do prazo de (30) trinta

dias, o exercício de seu cargo,

do qual se acha afastado por

mais de 30 dias consecutivos, sob

pena de findo o mencionado prazo

ou não sendo feita prova de

existência de força maior ou

coação ilegal, ser demitido por

abandono de seu cargo, de acor-

do com o disposto no art. 36, da

citada Lei.

**Pádua Costa**

Secretário de Administração

Na forma prevista pelo art.

205, da Lei n. 749, de 24-12-1953,

pelo presente Edital, convido a

funcionária Reny Silva Costa,

professora da Escola "República

do Uruguai", a assumir, dentro

do prazo de trinta (30) dias, o

exercício de seu cargo, do qual

se acha afastada por mais de

trinta (30) dias, consecutivos,

sob pena de findo o referido

prazo ou não sendo feita prova

de existência de força maior ou

coação ilegal, ser demitida por

abandono de seu cargo, de acor-

do com o disposto no art. 36, da

citada Lei.

**Secretaria de Administração,**

18 de março de 1957.

**Pádua Costa**

Secretário de Administração

## BOLETIM ELEITORAL

2

Não se conhece do recurso voluntário por não ter havido protesto ou reclamação na fase da votação. Aplicação da regra do art. 51 da Lei n. 2.550 de 25 de julho de 1955.

Vistos, etc.

A 23.<sup>a</sup> Junta Eleitoral, ao iniciar a apuração dos votos da 21.<sup>a</sup> seção de Breves, verificou que as cédulas de votação não estavam com a margem virada sobre os retângulos impressos correspondentes aos nomes dos candidatos, mas dobradas ao meio. O Delegado do Partido Socialista Brasileiro requereu a anulação de toda a votação, alegando irregularidade grave com a quebra do sigilo do voto. A Junta, por unanimidade dos votos de seus membros, indeferiu o pedido, decidindo que a irregularidade devia ter sido arguida no momento da votação e não na fase da apuração.

Inconformado, o Delegado do referido Partido recorreu para este Tribunal, insistindo na anulabilidade de toda a votação. O Partido Social Democrático, por seu Delegado, contra-arrazou o recurso, tendo o Dr. Juiz Presidente da Junta mantido a decisão recorrida.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral, emitindo o seu parecer, assim conclui: — "Pelo exposto, verifica-se que a alegação do recorrente cinge-se à mera irregularidade, razão por que sou pelo não provimento do recurso para ser confirmada a decisão da Junta Eleitoral".

Como consta da ata dos trabalhos de apuração, os eleitores da 21.<sup>a</sup> seção eleitoral de Breves, não dobraram a margem esquerda das cédulas para, em seguida, dobrarem o meio. Apenas dobraram-nas ao meio e foram depositadas na urna. A mesma ata refere-se à ata da mesa receptora, para esclarecer que, durante o processo de votação, não houve nenhum protesto ou impugnação quanto à utilização das cédulas de votação, sómente dobradas ao meio, sem antes os votantes terem dobrado a margem esquerda. Ao presidente da mesa receptora, aos mesários e aos fiscais de partido presentes cabia corrigir o erro dos eleitores, ensiná-los como deviam votar ou tomar as providências recomendadas na lei. O art. 5.<sup>a</sup> da Lei n. 2.582, de 30 de agosto de 1955, revigorada, quanto à votação com a cédula única, pelo art. 9.<sup>a</sup> da Lei n. 2.082, de 30 de novembro de 1956, para as eleições de governador e vice-governador, senadores e suplentes respectivos, prefeito e vice-prefeito, e juizes de paz, dispõe que "Ao depositar a cédula na urna o votante deverá fazê-lo por maneira a mostrar à parte rubricada à mesa e aos fiscais de partido presentes". No ato de votação, portanto, é que seria oportuno o protesto ou impugnação, e bastaria essa providência em relação ao primeiro votante para evitar-se o processamento irregular da votação. Isso, porém, não ocorreu e os eleitores votaram com as cédulas sómente dobradas ao meio, com aquiescência dos componentes da mesa receptora, inclusive os fiscais de partido. Quando se processava a contagem dos votos para efeito de apuração é que o recorrente entendeu de requerer a anula-

ção de toda a votação da seção. Apesar disso, e da impugnação tempestiva do recorrente, a Junta mandou apurar como válidos os três referidos votos, evidentemente nulos, contaminando toda a votação. As cédulas, sem as rubricas de um mesário e do Presidente, poderiam identificar o votante, querendo assim o sigilo do voto, o que é nulidade, prevista pelo inciso 8.<sup>a</sup> do art. 123 do Código Eleitoral.

O Secretário da Junta informou ao Dr. Juiz Presidente que o recorrente dera entrada nas razões fora do prazo legal, à vista do que, por despacho, aquele magistrado determinou que não tivesse seguimento o recurso, decisivo posteriormente reconsiderada em face do esclarecimento que prestou o mesmo recorrente, por petição, em que a explicou que o recurso foi interposto perante a junta no momento da contagem dos votos, consonte se verificou da ata. Contra-arrazou o recurso o Delegado do Partido Social Democrático, alegando que as cédulas não apresentavam sinal nenhum que as identificasse, nem ao menos vieram em separado para que se pudesse identificar o voto; que não tem sido uma vez, nem dez, nem cem que as Juntas têm apurado cédulas nessas condições, uma vez que há o costume generalizado pelo vasto interior de o voto do Presidente da mesa não ser pelo mesmo rubricado.

EMENTA: — Não se conhece de recurso voluntário interposto contra decisão de Junta Eleitoral se as competentes razões escritas de fundamentação não foram oferecidas dentro em 48 horas a partir da interposição (Código Eleitoral, art. 168, parágrafo único e Código N.º do Proc. Civil, art. 27, parágrafo único, "in fine").

Vistos, etc.

O Partido Socialista Brasileiro, por seu delegado junto à Junta Apuradora de Breves (23), ao iniciar-se a contagem dos votos da 2.<sup>a</sup> seção eleitoral de Araticu, requereu fôssem considerados nulos três votos, correspondentes às cédulas respectivas, duas por falta de rubrica do segundo mesário e uma por falta da do Presidente da mesa receptora. A Junta indeferiu esse requerimento, alegando ser muito comum em todas as votações o aparecimento dessas cédulas, sendo, aliás, costume generalizado cada componente da mesa não apor sua assinatura na cédula que contém o seu nome ou em que vota. Dessa decisão, inconformado, recorreu para este Egrégio Tribunal o delegado do citado Partido: Da ata da Junta Apuradora, anexa o processo consta a ocorrência:

Em razões oferecidas, o recorrente fundamentou o recurso, pleiteando a nulidade de toda a votação, por ter sido contaminada dos votos nulos, que foram misturados com os demais contidos na urna. Sustenta o recorrente que, na fase da apuração da 2.<sup>a</sup> seção de Araticu, verificou a Junta Apuradora também que as cédulas existentes na urna estavam legalmente rubricadas, exceção de três, que vinham: duas, faltando a rubrica do segundo mesário e uma, a do Presidente da

curso foi interposto "oportuno tempo", logo após proferida a decisão e às 10,00 horas do dia 20 de fevereiro p. p.; b) as razões escritas foram oferecidas pelo recorrente no dia 22 do mesmo mês, às 17,00 horas. Escorram-se, consequentemente, 55 horas entre a interposição regular do recurso (art. 168, parágrafo único do Cód. Eleit.) e o cumprimento serólio da exigência da apresentação das razões. Não se poderá, sem violência ao texto expresso da lei, reconhecer tenha sido o recurso fundamentado por escrito, para efeito de seu convalescimento e validade. As razões entraram depois de 48 horas da interposição e não sendo, é claro, o prazo de 48 horas sinônimo de dois, quando, então, nem se contaria o dia da interposição (Cód. do Proc. art. 27, "caput", nova redação dada pelo dec.-lei n. 4.565, de 11/8/42), não foi cumprido o disposto no art. 168, parágrafo único do Cód. Eleit., não devendo ter tido seguimento o recurso.

"Ex-positis":

Acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz professor Salvador Rangel de Borborema, em não conhecer preliminarmente do recurso por não convalescimento do mesmo em face da intempestividade de sua fundamentação escrita e ainda por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Julio Gouveia, em não conhecer da matéria como recurso "ex-officio", por falta de amparo legal.

Registre-se e publique-se.

Belém, Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de março de 1957.

(aa) Sousa Moita, presidente — Orlando Bitar, relator designado — Antonio de Oliveira Melo — Julio Gouveia — Agnano de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Salvador Rangel de Borborema. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 6.292

Proc. 527/57

Requisição de funcionário (28.<sup>a</sup> Zona — Belém) — Requisitante: Dr. Juiz Eleitoral da Zona — Requisitando: Arival Cardoso de Brito, funcionário estadual.

Vistos, etc.

Acordam, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, deferindo o pedido formulado, autorizar o Dr. Juiz Eleitoral da 28.<sup>a</sup> Zona (Belém) a requisitar o funcionário estadual Arival Cardoso de Brito, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para servir como auxiliar da referida Zona, na vaga de Maria Luzia Pinheiro Rodrigues.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de março de 1957.

(aa) Sousa Moita, presidente e relator — Antonino Melo — Julio Gouveia — Agnano de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Salvador R. de Borborema — Orlando Bitar. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

## DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1957

NUM. 1.717

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 2.197  
Recurso n. 839 — Classe IV — Pará  
(Capanema)

Fica prejudicado o recurso parcial, dado que não há recurso de diplomação.

Vistos estes autos de recurso n. 839 (classe IV), procedente do Estado do Pará, em que é Recorrente o Partido Social Democrático:

Acórdam os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o recurso, por não existir recurso de diplomação.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1956.

(aa) Luiz Gallotti, presidente — Antonio Vieira Braga, relator. Esteve presente o Dr. Plínio de Freitas Travassos, procurador geral.

ACÓRDÃO N. 794  
Recurso n. 794 — Classe IV — Pará  
(Cametá)

Considera-se prejudicado o recurso parcial, quando não existe recurso de diplomação. Vistos estes autos de recurso n. 794 (Classe IV), procedente do Estado do Pará (Cametá), em que é Recorrente o Partido Social Democrático e Recorrida a União Democrática Nacional.

Acórdam os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o recurso, por isso que não há recurso de diplomação.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1956.

(aa) Luiz Gallotti, presidente — Antonio Vieira Braga, relator. Esteve presente o Dr. Plínio de Freitas Travassos, procurador geral.

ocasião, perante a Junta, e apresentação dos respectivos fundamentos, tempestivamente.

Consta do processo um extrato da ata de apuração, referente à referida seção, no qual vem relatado o motivo do atraso, no inicio dos trabalhos da eleição na seção impugnada, mandado pelo presidente da Mesa consignar na ata de votação, sem protestos dos delegados e fiscais de partidos, presentes. Este motivo foi a demora do material da eleição, em chegar ao local da seção, em consequência da distância e dificuldade de transporte.

A demora justificada do inicio da votação, ressalvada na ata, sem protesto por parte dos fiscais e delegados de partidos que assinaram, não constitui nulidade, conforme julgados dos nossos Tribunais Eleitorais.

Isto posto:

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, e de acordo com o parecer do Dr. Procurador Regional, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de março de 1957.

(aa) Sousa Moita, presidente — Julio Gouvêa, relator — Antonino Melo — Agnano de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Salvador R. de Borborema — Orlando Bitar. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 6.289  
Proc. 474-57

EMENTA — Os recursos interpostos pelos delegados de partidos perante Juntas Apuradoras, serão verbalmente ou por escrito, logo após a decisão, mas só tendo seguimento se dentro de 48 horas forem fundamentados por escrito (art. 168 do Código Eleitoral).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 22.<sup>a</sup> Zona (Óbidos), em que são: Recorrente, o Partido Social Brasileiro e Requerida, a 30.<sup>a</sup> Junta Apuradora, etc.

O Delegado do Partido Social Brasileiro perante a 30.<sup>a</sup> Junta Eleitoral, que funcionou na 22.<sup>a</sup> Zona (Óbidos) impugnou a votação da 8.<sup>a</sup> Seção daquela município, requerendo a anulação da mesma, sob o fundamento de não ter sido instalada a Mesa Receptora, na hora legal, porém às dez horas e trinta minutos do dia designado. A Junta indeferiu a impugnação, validando a votação e procedendo a apuração.

Houve interposição de recurso, no

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de março de 1957.

(aa) Sousa Moita, presidente — Julio Gouvêa, relator — Antonino Melo — Agnano de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Salvador R. de Borborema — Orlando Bitar. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 6.289  
Proc. 474-57

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos do Município de Breves, em que é recorrente o Partido Socialista Brasileiro e recorridos a 23.<sup>a</sup> Junta Eleitoral e o Partido Social Democrático.

Dou ensejo ao presente, o fato da Junta não ter admitido o recurso interposto pelo recorrente, contra a validade da 19.<sup>a</sup> seção eleitoral do município de Breves, por julgá-lo intempestivo, uma vez que o dito recurso só teve lugar após a contagem dos votos, quando já era conhecido o resultado da apuração da referida urna.

Processado o recurso, foi finalmente, ouvido o Dr. Procurador Regional que, esposando os argumentos da Junta recorrida, opinou pelo não provimento do recurso.

Reclama, o recurso só poderia ser interposto logo após a verificação do fato que daria causa à nulidade. Passada essa oportunidade, não mais o recorrente poderia fazê-la. O ato da Junta, não o admitindo, está, pois, de conformidade com a lei e a jurisprudência.

Por estes fundamentos,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Junta recorrida.

Belém, 16 de março de 1957.

(aa) Sousa Moita, presidente — Walter Nunes de Figueiredo, relator — Julio Gouvêa — Antonino Melo — Agnano de Moura Monteiro Lopes — Salvador R. de Borborema — Orlando Bitar. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 6.290  
Proc. 475-57

Recurso Eleitoral.  
23.<sup>a</sup> Junta Eleitoral — Breves.  
Recorrente — Partido Socialista Brasileiro.

Recorridos — A Junta Eleitoral e o Partido Social Democrático.

Publique-se e registre-se.

EMENTA : — Cédulas de votação depositadas na urna apenas dobradas ao meio, sem a margem esquerda virada sobre os retângulos impressos.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### GABINETE DO PRESIDENTE ATO N. 401

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea g) do Decreto n. 5.062 de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e art. 150, item I, § 1º da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar, por vinte e cinco (25) dias, de 26 de fevereiro a 27 de março do corrente ano, o expediente dos seguintes funcionários, por conveniência de serviço :

Manoel Joaquim de Araújo, Oficial Judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 2.777,50;

Anna Machado Seixas, Oficial Judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 2.775,50;

Maria de Belém Carvalho Bezerra, Oficial Judiciário, classe "I", mediante a gratificação de ..... Cr\$ 2.527,80;

Elizabeth Viana Martins, Oficial Judiciário, classe "R", mediante a gratificação de Cr\$ 2.395,50;

Norberto Fonseca, Porteiro, classe "G", mediante a gratificação de .... Cr\$ 2.083,30;

Olgarina de Assis Bentes Cavaleiro de Macedo, Datilógrafo, classe "G", mediante a gratificação de .... Cr\$ 2.083,30;

Plínio Alves da Silva, Continuo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 1.944,40;

Moacyr Amorim de Melo, Continuo, classe "E", mediante a gratificação de Cr\$ 1.805,60;

Anacleto Rodrigues da Silva, Servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 1.666,70.

Belém, 25 de fevereiro de 1957.  
— (a) Ignacio de Sousa Moita, presidente.

JURISPRUDÊNCIA  
ACÓRDÃO N. 6.287  
Proc. 460-57

EMENTA — A demora justificada de inicio da votação, ressalvada na ata, sem protesto dos fiscais e delegados de partidos que assinaram, não constitui nulidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 22.<sup>a</sup> Zona (Óbidos), em que são: Recorrente, o Partido Social Brasileiro e Requerida, a 30.<sup>a</sup> Junta Apuradora, etc.

O Delegado do Partido Social Brasileiro perante a 30.<sup>a</sup> Junta Eleitoral, que funcionou na 22.<sup>a</sup> Zona (Óbidos) impugnou a votação da 8.<sup>a</sup> Seção daquela município, requerendo a anulação da mesma, sob o fundamento de não ter sido instalada a Mesa Receptora, na hora

legal, porém às dez horas e trinta

minutos do dia designado. A Junta indeferiu a impugnação, validando a votação e procedendo a apuração.

Houve interposição de recurso, no

ACÓRDÃO N. 6.288  
Proc. 472-57

EMENTA — Os recursos interpostos pelos delegados de partidos perante Juntas Apuradoras, serão verbalmente ou por escrito, logo após a decisão, mas só tendo seguimento se dentro de 48 horas forem fundamentados por escrito (art. 168 do Código Eleitoral).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, vindos da 15.<sup>a</sup> Zona, em que são: Recorrente, o Partido Social Brasileiro e Recorridos a 23.<sup>a</sup> Junta Apuradora.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, e de acordo com o preliminar levantado pelo Dr. Procurador Regional, não conhecer do recurso por ter sido fundamentado fora do prazo legal.

A apuração foi efetuada no dia 19 de fevereiro último, e os fundamentos do recurso, por escrito, só foram apresentados no dia 22 do mesmo mês, conforme certificou o Secretário da Junta.

Publique-se e registre-se.